



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Expediente

Boletim de Serviço

Ed.

01/12/2023 até 31/12/2023



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos no âmbito do Instituto Benjamin Constant.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
 Instituto Benjamin Constant
 GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL GAB/IBC Nº 39, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme a Portaria IBC nº 558, de 25 de outubro de 2023 que homologa o resultado final dos Processos Seletivos para Contratação Temporária de Professor Substituto para o Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação - DMR/IBC - Edital 26/2023, Edital 27/2023 e Edital 28/2023, em observância ao item 12.4 do Edital 27/2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.000386.2023-22, torna público:

EDITAL Nº 27, de 28 de agosto de 2023 - Professor Substituto, área INFORMÁTICA EDUCATIVA, para a Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional - DRT/DMR.

Classificação	Nome	Situação
2º	RODRIGO FORTES MELLO	DESISTÊNCIA

Em virtude da desistência do candidato classificado em 2º, respeitando a ordem de classificação prevista no item 12.4 do referido Edital, e de acordo com o art. 1º, inciso II, da Portaria IBC nº 558, de 25 de outubro de 2023, publicada em Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2023, seção 1, página 63, CONVOCA para fins de contratação a candidata:

Classificação	Nome
3º	AYLA FLÁVIA LUIZ DE OLIVEIRA

A candidata deverá apresentar a documentação relacionada no respectivo Edital e realizar o exame admissional, conforme agendamento a ser comunicado pela Divisão de Pessoal.

Em caso de dúvidas e para mais informações os candidatos poderão entrar em contato com a Divisão de Pessoal através do telefone (21) 3478-4452 ou do e-mail: dpeessoal@ibc.gov.br

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
 Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 01/12/2023 15:03:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16306
 Código de Autenticação: 88a845b2c6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibr.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 570, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003969.2023-13, resolve:

CONCEDER à servidora temporária contratada na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, **MARINA CORDEIRO AFRADIQUE**, matrícula SIAPE nº 1109315, o benefício de licença-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início a contar de 8 de agosto de 2023 e término em 6 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 7º, inciso XVIII da Constituição da República de 1988, no art. 8º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, e no art. 18, inciso I, alínea "g", combinado com os arts. 71 e 71-C, todos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 01/12/2023 15:04:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16311
Código de Autenticação: e513412f9f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 571, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004223.2023-19, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora SYLVIA SOARES DE SOUZA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1713260, pelo período de 11 de dezembro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 1º de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos art. 25, inciso I, e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 01/12/2023 15:04:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16330
Código de Autenticação: d44513488a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 572, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003953.2023-01, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **CAMILA SANTANA MASCARENHAS**, matrícula SIAPE nº 2343151.

§ 1º A servidora passará da classe D II, nível 2, para a classe D III, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo I, item "c", todos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 20 de outubro de 2023, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 01/12/2023 15:05:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16331
Código de Autenticação: a74eddb57f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 573, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003969.2023-13, resolve:

CONCEDER à servidora temporária contratada na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, **MARINA CORDEIRO AFRADIQUE**, matrícula SIAPE nº 1109315, o benefício da prorrogação da licença-maternidade pelo período de 60 (sessenta) dias, com início a contar em 7 de dezembro de 2023 e término em 5 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008 e conforme Parecer nº 007/2009/DECOR/CGU/AGU.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 04/12/2023 13:23:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16348
Código de Autenticação: 36dddc1faf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA NORMATIVA IBC Nº 90, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá nova redação ao Regulamento da Comissão de Validação dos Documentos relativos às Atividades Docentes - CVDOC do Instituto Benjamin Constant.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004258.2023-58, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os critérios para a composição, a regulamentação das atividades e as diretrizes para atuação da Comissão de Validação dos Documentos relativos às Atividades Docentes - CVDOC do Instituto Benjamin Constant, serão regidos por esta Portaria Normativa.

§ 1º Para fins deste Regulamento, os documentos relativos às atividades do corpo docente do Instituto Benjamin Constant são os seguintes, conforme a Portaria Normativa IBC nº 89, de 17 de novembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Instituto Benjamin Constant, a distribuição e o exercício da carga horária dos servidores docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

I - Plano Individual de Trabalho - PIT;

II - Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas - RIAD.

2º A elaboração dos formulários do PIT e do RIAD serão de responsabilidade da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, conforme o art. 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 2º A CVDOC deverá ser constituída por cinco representantes docentes titulares e dois docentes suplentes.

§ 1º Os representantes da CVDOC serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral.

§ 2º Caso não haja número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponibilizadas para compor a CVDOC, caberá à Direção Geral indicar e completar as vagas restantes, priorizando os docentes que não estiverem participando de outras comissões.

§ 3º Os membros da CVDOC terão mandato de dois anos.

§ 4º O presidente da CVDOC será escolhido entre os membros na primeira reunião da Comissão.

§ 5º O membro da CVDOC deverá prever, em seu PIT, quatro horas semanais de trabalho na Comissão, de acordo com o estabelecido no regulamento da distribuição e exercício da carga horária docente.

CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 3º Compete à CVDOC:

I - zelar pelo cumprimento do prazo de entrega do PIT e do RIAD, conforme estipulado no art. 18, parágrafo único, da Portaria Normativa IBC nº 89, de 17 de novembro de 2023;

II - elaborar o cronograma de trabalho anual da CVDOC, de acordo com o calendário acadêmico vigente do IBC;

III - auxiliar os docentes, quando necessário, na elaboração do PIT e do RIAD;

IV - verificar a adequação do PIT e do RIAD, recebido através do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, em relação à Portaria Normativa IBC nº 89, de 17 de novembro de 2023;

V - homologar, propor alterações e, quando necessário, indeferir o PIT e o RIAD;

VI - encaminhar via SUAP o PIT e o RIAD homologado à Direção Geral para publicidade no site eletrônico do IBC, de acordo com o cronograma de trabalho anual estipulado pela CVDOC;

VII - elaborar e dar publicidade ao relatório semestral estatístico sobre as entregas do PIT e do RIAD analisados; e

VIII - encaminhar os casos omissos à Direção Geral para análise em Conselho Diretor.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO - PIT

Art. 4º Caberá à CVDOC:

I - notificar o docente, quando for o caso, sobre a necessidade de ajustes em seu PIT, indicando os problemas encontrados;

II - reavaliar o PIT ajustado; e

III - deferir ou indeferir o PIT.

§ 1º Para a análise do PIT, a CVDOC tomará por base a Portaria Normativa nº 89, de 17 de novembro de 2023.

§ 2º A CVDOC terá até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data limite de entrega, para comunicar aos Diretores dos Departamentos o PIT indeferido e devolver ao docente aquele PIT que necessitar de ajuste.

§ 3º O docente que necessitar fazer ajustes em seu PIT terá o prazo de dez dias úteis, a partir da data de notificação, para realizá-los e reencaminhar o documento à CVDOC, que terá igual prazo para nova análise sobre deferimento ou indeferimento, dando ciência ao docente.

§ 4º Em caso de indeferimento, o docente terá dez dias úteis para pedir reconsideração à CVDOC.

§ 5º A CVDOC terá até cinco dias úteis para analisar o pedido de reconsideração e, caso seja aceito, o docente será notificado da decisão e o PIT homologado e encaminhado à Direção Geral para as devidas providências.

§ 6º Em caso de indeferimento do pedido de reconsideração, a CVDOC notificará o docente e enviará o recurso à Direção Geral para análise pelo Conselho Diretor.

§ 7º Da deliberação do Conselho Diretor não caberá recurso.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS - RIAD

Art. 5º Caberá à CVDOC:

I - notificar o docente, quando for o caso, sobre a necessidade de ajustes em seu RIAD, indicando os problemas encontrados;

II - reavaliar o RIAD ajustado; e

III - deferir ou indeferir o RIAD.

§ 1º Para a análise do RIAD, a CVDOC tomará por base o PIT apresentado pelo docente.

§ 2º A CVDOC terá até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data limite de entrega, para comunicar aos Diretores dos Departamentos sobre a homologação ou devolver ao docente o RIAD que necessitar de ajuste.

§ 3º O docente que necessitar fazer ajustes em seu RIAD terá o prazo de dez dias úteis, a partir da data de notificação, para realizá-los e reencaminhar o documento à CVDOC, que terá igual prazo para nova análise sobre deferimento ou indeferimento, dando ciência ao docente.

§ 4º Em caso de indeferimento, o docente terá dez dias úteis para pedir reconsideração à CVDOC.

§ 5º A CVDOC terá até cinco dias úteis para analisar o pedido de reconsideração e, caso seja aceito, o docente será notificado da decisão e o RIAD homologado e encaminhado à Direção do Departamento respectivo.

§ 6º Em caso de indeferimento do pedido de reconsideração, a CVDOC notificará o docente e enviará o recurso à Direção Geral para análise pelo Conselho Diretor.

§ 7º Da deliberação do Conselho Diretor não caberá recurso.

Art. 6º A CVDOC terá até 30 (trinta) dias úteis, a partir do término do ano letivo para a apresentação do relatório final, referente aos dois semestres, que deverá ser entregue à Direção Geral através do SUAP.

§ 1º O relatório final conterá a relação nominal dos PIT e RIAD deferidos, indeferidos e os devolvidos para correção, bem como os dados que a CVDOC entender relevantes.

§ 2º No relatório final a CVDOC poderá sugerir alterações para adequação dos formulários do PIT e do RIAD, bem como subsidiar a avaliação de outros documentos relacionados à atividade docente.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Compete aos Diretores dos Departamentos:

I - emitir declarações que comprovem as atividades desenvolvidas pelo docente, quando não estiverem contempladas no PIT e RIAD;

II - apoiar o trabalho da CVDOC e prestar esclarecimentos sobre a atuação dos docentes, quando solicitados pela CVDOC.

Art. 8º Compete à Direção Geral:

I - empossar a CVDOC, após processo eleitoral;

II - incluir no calendário do IBC os prazos estabelecidos, de acordo com a Portaria Normativa nº 89, de 17 de novembro de 2023;

III - encaminhar os casos omissos ao Conselho Diretor;

IV - encaminhar o relatório final da CVDOC para apreciação do Conselho Diretor;

V - dar publicidade aos PIT, RIAD e relatório final da CVDOC, após aprovação pelo Conselho Diretor.

Art. 9º Compete ao Conselho Diretor:

I - analisar o relatório final da CVDOC;

II - analisar os casos omissos.

Art. 10 Fica revogada a Portaria IBC nº 23, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 11 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 07/12/2023 07:57:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16481

Código de Autenticação: 445edad6f2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 574, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003983.2023-17, resolve:

PRORROGAR por três meses, a contar de 17 de dezembro de 2023, o período de afastamento do servidor **WAGNER ROHR GARCEZ**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1531219, concedido pela Portaria de Pessoal IBC nº 160, de 25 de maio de 2021, para a participação no curso Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Matemática, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 21, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/12/2023 07:59:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16480
Código de Autenticação: 1b22ba638b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
 Instituto Benjamin Constant
 Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 576, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidoras para compor a COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES COM DIETA ALIMENTAR ESPECÍFICA e altera o art. 3º da Portaria IBC nº 441, de 23 de agosto de 2023.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004277.2023-84, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras a seguir indicadas para compor a COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES COM DIETA ALIMENTAR ESPECÍFICA:

I - JULIANA DE SÁ MACHADO GUILAM, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE nº 2039828;

II - TALITA MATOS PAIVA, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE nº 1002801.

Art. 2º O art. 3º da Portaria IBC nº 441, de 23 de agosto de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

II - revogado pela Portaria IBC nº 575, de 7 de dezembro de 2023;

.....

IX - **JULIANA DE SÁ MACHADO GUILAM**, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE nº 2039828, na condição de membro; e

X - **TALITA MATOS PAIVA**, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE nº 1002801, na condição de membro."
 (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
 Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 07/12/2023 10:09:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16505

Código de Autenticação: 2dc0bdca4f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 577, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo administrativo nº 23119.004289.2023-17, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Diretor Interino do Departamento de Educação **ARLINDO FERNANDO PAIVA DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2141378, da condição de membro da COMISSÃO DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT.

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 2º da Portaria IBC nº 230, de 25 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/12/2023 10:13:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16509
Código de Autenticação: 169ee1f6f3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 579, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004319.2023-87, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **RENAN TOSTES TAKENOUCHI**, matrícula SIAPE nº 2179811, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 6, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **RENAN TOSTES TAKENOUCHI** deverá ser posicionado no padrão de vencimento 7, do nível de capacitação IV, do nível de classificação C, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos conforme previsto no artigo anterior.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/12/2023 11:27:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16518
Código de Autenticação: 11b3526701



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 578, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003914.2023-03, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional à servidora **SABRINA MONTEIRO PEREIRA QUINTANILHA**, matrícula SIAPE nº 2179345, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 6, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **SABRINA MONTEIRO PEREIRA QUINTANILHA** deverá ser posicionada no padrão de vencimento 7, do nível de capacitação IV, do nível de classificação C, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos conforme previsto no artigo anterior.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/12/2023 11:28:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16516

Código de Autenticação: 2f6811751b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 575, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo administrativo nº 23119.004273.2023-04, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora **PATRÍCIA VIEIRA SILVA**, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 1912193, da condição de membro da COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES COM DIETA ALIMENTAR ESPECÍFICA.

Art. 2º Fica revogado o inciso II do art. 3º da Portaria IBC nº 441, de 23 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/12/2023 11:29:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16502
Código de Autenticação: afb996d9be



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 580, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e em observância ao art. 152, *caput*, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no uso da competência subdelegada pelo art. 21 da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004361.2023-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria IBC nº 390, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 241, de 23 de dezembro de 2022, seção 2, página 30, que teve como último ato a Portaria IBC nº 490, de 13 de setembro de 2023, publicada no DOU nº 176, de 14 de setembro de 2023, seção 2, página 18, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23119.002718.2022-22, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/CPAD, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos da Comissão até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/12/2023 15:45:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16530
Código de Autenticação: 2ec4633360



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 581, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 17 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.001518.2022-52, resolve:

Art. 1º Conceder a Retribuição por Titulação, em nível de Doutorado, na forma da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, à servidora **FABIANE BRAVO DE MARTINS BASTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1344261, de acordo com o processo nº 23119.001518.2022-52, com efeitos financeiros a partir do dia 4 de setembro de 2023, data da revalidação do diploma estrangeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 07/12/2023 16:47:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16532
Código de Autenticação: 8f29c5eeba



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 583, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo administrativo nº 23119.004298.2023-08, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **MÁRCIA DE LOURDES CARVALHO DE OLIVEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141675, da Coordenação da Estimulação Precoce, vinculada à Divisão de Ensino do Departamento de Educação – DEN/DED.

Art. 2º O art. 2º da Portaria de Pessoal IBC nº 54, de 12 de fevereiro de 2021 produzirá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2023, ficando o dispositivo revogado a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 08/12/2023 12:07:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16541
Código de Autenticação: a4f4a2537a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 582, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo administrativo nº 23119.004298.2023-08, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 1º de janeiro de 2024, a servidora **GABRIELLE DE OLIVEIRA CAMACHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142349, da Coordenação da Estimulação Precoce, vinculada à Divisão de Ensino do Departamento de Educação – DEN/DED.

Art. 2º A Portaria IBC nº 225, de 18 de abril de 2023 produzirá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2023, ficando revogada a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 08/12/2023 12:07:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16540
Código de Autenticação: 608744252d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 584, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo administrativo nº 23119.003917.2023-39, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora **ELISABETH FERREIRA DE JESUS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 263130, da condição de Coordenadora da Coordenação do Livro Tátil, vinculada à Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado do Departamento Técnico Especializado – DPME/DTE.

Art. 2º Revogar a primeira designação constante do art. 1º da Portaria IBC nº 223, de 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 08/12/2023 14:17:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16542
Código de Autenticação: 60fba8c460



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 585, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo administrativo nº 23119.003917.2023-39, resolve:

DESIGNAR a servidora **PATRÍCIA SOARES DE PINHO GONÇALVES** , Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1525712, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação do Livro Tátil, vinculada à Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado do Departamento Técnico Especializado – DPME/DTE.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 08/12/2023 16:16:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16543
Código de Autenticação: 573545e9ea



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 586, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A **DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004373.2023-22, resolve:

CONCEDER licença gestante à servidora **RENATA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2177627, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início a contar em 14 de novembro de 2023 e término em 12 de março de 2024, com fundamento no art. 207 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 11/12/2023 15:12:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16594
Código de Autenticação: 4549b67580



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 587, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004373.2023-22, resolve:

CONCEDER o benefício da prorrogação da licença gestante à servidora **RENATA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2177627, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início a contar em 13 de março de 2024 e término em 11 de maio de 2024, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 6.690, de 11 de dezembro de 2008.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 11/12/2023 18:20:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16596
Código de Autenticação: 786243b2fb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 588, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003098.2023-20, resolve:

CONCEDER segunda parcela de licença para capacitação à servidora **GRASIELLE LOPES MENEZES DA FONSECA**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1832028, pelo período de 8 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 15 de outubro de 2015 a 13 de outubro de 2020, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, § 3º e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 27, inciso II e art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 12/12/2023 08:38:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16617
Código de Autenticação: 1109869aff



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 590, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o art. 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004295.2023-66, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **HESSEL MARANI LIMA**, matrícula SIAPE nº 1942909.

§ 1º O servidor passará do nível de vencimento 2 para o nível de vencimento 3, dentro da mesma classe D IV.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 26 de outubro de 2023, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 12/12/2023 08:40:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16619

Código de Autenticação: 5aeb5a3943



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 589, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004148.2023-96, resolve:

Art. 1º Conceder promoção à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **SIMONE SILVEIRA LOPES FONSECA**, matrícula SIAPE nº 2342588.

§ 1º A servidora passará da classe D II, nível 2, para a classe D III, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo I, item "c", todos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 13 de novembro de 2023, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 12/12/2023 08:41:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16618

Código de Autenticação: 23f164d809



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL GAB/IBC Nº 40, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e o artigo 20 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004006.2023-29, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento do pagamento do benefício de pensão de **ILVANISE DE AVELLAR E SILVA**, matrícula SIAPE nº 6549608, instituidor Luiz Antônio de Araújo Ramalho, matrícula SIAPE nº 0262925, suspenso conforme disposto no Edital de Suspensão do Pagamento GAB/IBC nº 37, de 16 de novembro de 2023, publicado em Diário Oficial da União nº 218, de 17 de novembro de 2023, seção 2, página 77, em virtude da efetiva comprovação de vida, na forma prevista no Capítulo II da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020.

2. O pagamento será restabelecido, com efeitos retroativos, a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão, nos termos do art. 16, parágrafo único, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 45, de 15 de junho de 2020.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 12/12/2023 09:42:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16620
Código de Autenticação: 3c45742b2f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 591, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004369.2023-64, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, a partir de 30 de novembro de 2023, ao servidor **ARLEI LEMOS RIBEIRO**, matrícula SIAPE 0263090, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação III, padrão de vencimento 16, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, com fundamento no art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, por ter preenchido os requisitos previstos no art. 20, § 2º, inciso I, do referido diploma legal e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 12/12/2023 09:43:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16623
Código de Autenticação: 975c43f525



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 592, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o art. 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004380.2023-24, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **BIANCA DELLA LIBERA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2180678.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 3 para o nível de vencimento 4, dentro da mesma classe D III.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 6 de dezembro de 2023, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 13/12/2023 11:55:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16662

Código de Autenticação: 50a29fb7f9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 593, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004393.2023-01, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional à servidora **ANGELA CRISTINA DUARTE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2179631, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 6, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **ANGELA CRISTINA DUARTE SOUSA** deverá ser posicionada no padrão de vencimento 7, do nível de capacitação IV, do nível de classificação C, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 13/12/2023 11:56:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16664
Código de Autenticação: f5f80642c2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 594, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o art. 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004307.2023-52, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **GLAUBER LAMEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1680901.

§ 1º O servidor passará do nível de vencimento 3 para o nível de vencimento 4, dentro da mesma classe D III.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 1º de dezembro de 2023, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 13/12/2023 11:56:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16665
Código de Autenticação: 380eca6a60



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 595, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, combinado com o artigo 25, inciso VI, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10, *caput*, § 2º e artigo 10-A, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004428.2023-02, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional ao servidor **CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES**, matrícula SIAPE nº 2179687, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Edifícios, nível de classificação C, nível de capacitação II, padrão de vencimento 6, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor **CLAUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES** deverá ser posicionado no padrão de vencimento 7, do nível de capacitação II, do nível de classificação C, com efeitos financeiros a contar de 3 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 14/12/2023 08:53:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16701
Código de Autenticação: 1698307891



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 596, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b", da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e conforme o que consta no Processo administrativo nº 23119.004427.2023-50, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **ROGÉRIO PINTO DE LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040285, da Função Comissionada de Coordenação de Curso, código FCC, de Coordenador do Curso Técnico em Massoterapia, vinculado à Coordenação da Educação Profissional do Departamento de Educação - DED, a que foi designado pela Portaria nº 247, de 15 de setembro de 2020.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 14/12/2023 09:19:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16702
Código de Autenticação: 8db0f2ead2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 597, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui e designa a composição da Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes titulares e suplentes da Comissão de Validação dos Documentos relativos às Atividades Docentes - CVDOC do Instituto Benjamin Constant.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004494.2023-74, resolve:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE**S DA CVDOC.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo deverá conduzir o processo eleitoral para a escolha dos 5 (cinco) representantes docentes titulares e 2 (dois) representantes docentes suplentes, a serem escolhidos por seus pares para compor a CVDOC, conforme o art. 2º, *caput* e § 1º da Portaria Normativa IBC nº 90, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam designadas as seguintes servidoras para compor a Comissão Eleitoral:

I - **ELIANA PAULA CALEGARI**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1065148;

II - **JOYCE MIRANDA DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1585811;

III - **MARGARETH DE OLIVEIRA OLEGÁRIO TEIXEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2322506;

IV - **RACHEL VENTURA ESPINHEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1567761;

V - **TÂNIA MARIA MORATELLI PINHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 922886.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 14/12/2023 14:33:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16746

Código de Autenticação: 8c3a3748eb



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA NORMATIVA IBC Nº 91, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant - PRDIBC.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC , no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso I, combinado com o art. 25, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004388.2023-91, resolve:

Art. 1º Fica instituído, na forma do Anexo Único desta Portaria Normativa, o **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DOCENTE DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - PRDIBC**, vinculado ao Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - DPPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DOCENTE DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - PRDIBC

CONSIDERANDO:

I - O censo de 2022, que indica o Brasil com um total de 18,6 milhões de pessoas com deficiência, 8,9% da população, e nesse percentual, 3,1% se referem às pessoas com deficiência visual;

II - O papel fundamental do INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, não só no oferecimento de serviços às pessoas com deficiência visual, mas também na formação continuada de profissionais, contando com curso de Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual, especializações em nível de pós-graduação, cursos de extensão e aperfeiçoamento, presenciais e a distância, entre outros, que promovem a inclusão de pessoas com deficiência visual em diversos ambientes e espaços educacionais, como demanda a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008);

III - O artigo 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 1996, que prevê que os sistemas de ensino devem assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - Que a garantia de um sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou

serviços especializados, públicos ou conveniados, como meta do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005, de 2014), depende de uma atenção no que diz respeito à formação continuada dos profissionais da Educação;

V - E, por fim, a relevância de se ter como instituição especializada, no âmbito nacional, um Programa de Residência Docente que contribui para a ampliação no que diz respeito à oferta de formação específica no campo da Educação Especial com ênfase na deficiência visual.

1 - DO PROGRAMA E DAS FINALIDADES

1.1 O Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant - PRDIBC é um programa de formação continuada do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, que tem por objetivo a imersão do profissional licenciado em qualquer área, no cotidiano de uma escola especializada em deficiência visual, fundamentando-se como uma possibilidade para que professores possam relacionar o que aprenderam em sua formação inicial com o exercício docente e outras práticas que só são possíveis de serem experimentadas no fazer da escola.

1.2 A Residência Docente do Instituto Benjamin Constant - PRDIBC tem como compromisso principal ofertar uma formação continuada em que professores, licenciados em qualquer área, possam experienciar teoria e prática de modo simultâneo, em que o saber acadêmico se integra ao saber da vivência, possibilitando formas de conhecimentos mais horizontais, de modo que possam se tornar multiplicadores de conhecimentos, retornando à sociedade o conhecimento produzido no Instituto Benjamin Constant.

1.3 Com o PRDIBC busca-se criar possibilidades éticas e proativas fundamentais para o exercício no espaço educativo, a fim de promover a inclusão e assegurando que os profissionais residentes tenham uma especialização adequada, que inclua métodos, técnicas, possibilidades de ensino, estrutura e organização de um ambiente escolar inclusivo, para qualquer pessoa, independentemente de sua condição.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 Contribuir para o aprimoramento do desempenho de docentes, no campo da Educação Especial de modo a favorecer uma escola pública inclusiva;

2.2 Aperfeiçoar a competência profissional adquirida na graduação, no campo da Educação Especial com ênfase na deficiência visual;

2.3 Desenvolver estratégias e práticas pedagógicas apropriadas à realidade de estudantes com deficiência visual;

2.4 Capacitar os participantes para que possam agir como multiplicadores em seus ambientes educacionais, no que diz respeito a Educação Especial com ênfase na deficiência visual;

2.5 Criar produtos acadêmicos, materiais inclusivos relacionados à prática docente, aplicáveis à realidade dos alunos com deficiência visual matriculados nas redes regulares de ensino.

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 Os participantes ficarão distribuídos em quatro categorias:

a) Residentes docentes - público-alvo do programa, com diploma de licenciatura plena. Poderão se candidatar por meio de edital e/ou chamadas públicas direcionadas aos candidatos a residência e/ou em parceria com prefeituras, licenciados em qualquer área da Educação Básica;

b) Professores supervisores - professores integrantes do quadro efetivo de professores do IBC, com título mínimo de especialista, para atuar diretamente com os residentes docentes, orientando, supervisionando, avaliando e ministrando atividades;

c) Coordenadores de área - professores integrantes do quadro efetivo de professores do IBC, com título mínimo de mestre, responsável por definir, em conjunto com o coordenador institucional e sua equipe, as linhas de desenvolvimento do Programa, definindo trabalhos, estudos e práticas a serem realizadas pelos residentes docentes;

d) Coordenador institucional - professor integrante do quadro efetivo de professores do IBC, com título de doutor, responsável pela organização geral do PRDIBC, atuando como interlocutor, quando necessário, responsável pelos documentos a respeito do acompanhamento do Programa.

4 - DO DESENVOLVIMENTO E DA ORGANIZAÇÃO

4.1 Ao aluno residente do PRDIBC serão oferecidos encontros presenciais e a distância, distribuídos entre as atividades de cunho teórico-acadêmico, atividades de prática docente para os alunos com deficiência visual e deficiências associadas e atividades administrativo-pedagógicas:

a) Atividades na área de docência - observar, colaborar e ministrar aulas de sua disciplina ou outra área afim, com a presença de um docente do Instituto Benjamin Constant; participar de projetos desenvolvidos pela escola e atividades complementares; elaborar plano de aula; orientar estudos dirigidos com grupos de alunos; participar de visitação técnica e/ou cultural com os alunos; criar e preparar material didático inclusivo que atendam às necessidades dos estudantes; participar da avaliação de livros e provas de concursos da sua disciplina; participar de reuniões pedagógicas; preparar e aplicar atividades pedagógicas; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades aplicadas; avaliar junto com o Professor Supervisor as atividades desenvolvidas; elaborar e apresentar um produto acadêmico-pedagógico relacionado à prática docente, chamado de produto final, sob a orientação de seu Professor Supervisor, a ser avaliado por uma comissão do Programa;

b) Atividades em setores/departamentos administrativo-pedagógicos do IBC - conhecer a forma de atuar, a organização e os objetivos dos setores e departamentos do IBC vinculados direta ou indiretamente à educação, da Biblioteca do IBC, das secretarias e coordenações, supervisão educacional, orientação educacional, entre outros, no sentido de entender a importância do bom funcionamento desses setores na vida acadêmica e pessoal do aluno;

c) Atividades em formação complementar com ênfase na deficiência visual - participar de oficinas, palestras, minicursos, congressos e eventos presenciais, semipresenciais e/ou a distância de natureza acadêmica; elaborar, ao final do primeiro semestre letivo, um relatório das atividades desenvolvidas; elaborar, ao final do ano letivo, um memorial circunstanciado de sua trajetória no PRDIBC, incluindo não só as atividades desenvolvidas, mas também avaliação e reflexão crítica destacando os pontos positivos da sua experiência, as sugestões de aperfeiçoamento do Programa, as áreas em que sentiu crescimento profissional e as contribuições específicas à sua futura prática profissional..

4.2 A carga horária, a ser definida, será organizada e distribuída no período de dois anos letivos de maneira que sejam contempladas a atuação e a interação do aluno nos diversos setores do IBC, tornando mais efetiva e ampla a sua participação e formação docente para o desenvolvimento da atividade de ensino à pessoa com deficiência visual.

5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos resultados obtidos no processo da residência docente será realizada da seguinte forma:

a) Diário Reflexivo - ao ingressar no PRDIBC, o residente docente será orientado a fazer uso de um instrumento para o registro de suas atividades com apreciação crítica, no qual nomeamos como Diário Reflexivo que servirá de acompanhamento de seu processo de desenvolvimento durante a residência docente;

b) Relatório Semestral Agenciado - deverá conter o relato das atividades desenvolvidas, no semestre, pelo residente no PRDIBC, como também a avaliação e a reflexão crítica aprofundada com agenciamentos teóricos relacionando a experiência no PRDIBC, destacando os pontos positivos, as contribuições do Programa na prática do residente docente. Conferido e avaliado pelo Professor Supervisor e referendado pelo Coordenador de Área. Este relatório servirá de base para a produção do memorial circunstanciado;

c) Produto final - o produto final está relacionado a uma produção de natureza acadêmico-pedagógica relacionada à prática docente na Educação Básica na temática da deficiência visual, junto a uma produção escrita, preferencialmente um artigo científico amparado no conhecimento adquirido durante o período da residência docente, situando a motivação do produto, o público alvo, seguido de justificativa e objetivos do desenvolvimento do produto com a descrição da metodologia didático-pedagógica que o fundamenta, a partir do embasamento teórico. O Produto final será submetido à avaliação por banca de três professores, constituída de um professor do programa (supervisor ou coordenador de área) e dois professores participantes convidados.

6 - DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Após cumprir todos os requisitos do programa e produto final aprovado, o residente docente será certificado como ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM DEFICIÊNCIA VISUAL (Pós-Graduação *Lato Sensu*).

6.2 A Especialização em Educação Especial com Ênfase em Deficiência Visual, oferecida como certificação ao residente concluinte, está vinculada ao PRDIBC junto ao Programa de Pós-Graduação do IBC.

6.3 O curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase em Deficiência Visual deverá seguir as orientações estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação do IBC.

6.4 O Projeto Pedagógico do Curso será elaborado por Comissão instituída em Portaria, garantindo de modo mais amplo possível a participação de representantes de todos os departamentos do IBC.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Residência Docente, instituída por Portaria.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves**, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023), em 14/12/2023 16:02:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16742

Código de Autenticação: 2ae8ecb3c6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

Na **PORTARIA IBC Nº 585, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023**, que designa a servidora **PATRÍCIA SOARES DE PINHO GONÇALVES** para exercer a função de Coordenadora da Coordenação do Livro Tátil,

Onde se lê: “matrícula SIAPE nº 1525712”

Leia-se: “matrícula SIAPE nº **2525712**”.

CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES
Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Maria Araujo dos Santos Alves, DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA (PORTARIA IBC Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023)**, em 15/12/2023 07:54:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16755
Código de Autenticação: 96fafd5bad



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 598, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004378.2023-55, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora REGINA KÁTIA CERQUEIRA RIBEIRO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2567810, pelo período de 2 de janeiro de 2024 a 29 de março de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 31 de julho de 2014 a 30 de julho de 2019, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos art. 25, inciso I, e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/12/2023 09:46:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16781
Código de Autenticação: 5d04d5d360



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
 Instituto Benjamin Constant
 GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL GAB/IBC Nº 38, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme a Portaria IBC nº 558, de 25 de outubro de 2023 que homologa o resultado final dos Processos Seletivos para Contratação Temporária de Professor Substituto para o Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação - DMR/IBC - Edital 26/2023, Edital 27/2023 e Edital 28/2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.000386.2023-22, CONVOCA para fins de contratação os candidatos aprovados e classificados a seguir relacionados:

EDITAL Nº 26, de 25 de agosto de 2023 - Professor Substituto, área EDUCAÇÃO FÍSICA, para a Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional - DRT/DMR.

Classificação	Nome
1º	ANTONIO LUÍS DE SOUZA JUNIOR
2º	FABIO DIAS DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 27, de 28 de agosto de 2023 - Professor Substituto, área INFORMÁTICA EDUCATIVA, para a Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional - DRT/DMR.

Classificação	Nome
1º	BETÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS
2º	RODRIGO FORTES MELLO

EDITAL Nº 28, de 28 de agosto de 2023 - Professor Substituto, área OFTALMOLOGIA AMBULATORIAL - BAIXA VISÃO, para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional - DPMO/DMR.

Classificação	Nome
1º	MARIA LUISA GOIS DA FONSECA
2º	MÔNICA DE YUAN HORA

Os candidatos deverão apresentar a documentação relacionada no respectivo Edital e realizar o exame admissional, conforme agendamento a ser comunicado pela Divisão de Pessoal.

Em caso de dúvidas e para mais informações os candidatos poderão entrar em contato com a Divisão de Pessoal através do telefone (21) 3478-4452 ou do e-mail: dpessoal@ibc.gov.br

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
 Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/12/2023 09:47:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16272

Código de Autenticação: 68606029a0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 599, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004385.2023-57, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora VANESSA ROCHA ZARDINI NAKAJIMA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2894002, pelo período de 2 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 24 de julho de 2013 a 23 de julho de 2018, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos art. 25, inciso I, e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/12/2023 12:02:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16786
Código de Autenticação: d3921f2d75



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 600, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004385.2023-57, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **KATIA CRISTINA RODRIGUES TEMPONE PASTL**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1808624, pelo período de 3 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 23 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2020, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos art. 25, inciso I, e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/12/2023 12:03:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16788
Código de Autenticação: 68a00eee4d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 601, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004434.2023-51, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **CAMILLA FELIX DE SOUSA**, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 1076001, pelo período de 15 de julho de 2024 a 12 de outubro de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 6 de dezembro de 2018 a 5 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos art. 25, inciso I, e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/12/2023 12:03:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16792
Código de Autenticação: 5d706f88a7



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 602, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.001908.2023-11, resolve:

CONCEDER segunda parcela de licença para capacitação ao servidor **RENATO MARTINS REDOVALIO FERREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141818, pelo período de 5 de março de 2024 a 3 de abril de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 31 de julho de 2014 a 30 de julho de 2019, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, § 3º e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 27, inciso II e art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/12/2023 12:04:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16794
Código de Autenticação: 8229c77336



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 603, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo administrativo nº 23119.003908.2023-48, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2180539, da composição da COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, vinculada ao Gabinete da Direção Geral - GAB.

Art. 2º Revogar o inciso II do art. 1º da Portaria IBC nº 118, de 27 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 15/12/2023 17:48:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16799

Código de Autenticação: 19b0db7220



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 604, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo administrativo nº 23119.003908.2023-48, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTER ALVES DA SILVA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142289, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, vinculada ao Gabinete da Direção Geral, na forma da Portaria IBC nº 9, de 11 de maio de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 15/12/2023 17:48:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16800
Código de Autenticação: 30e6ab2a11



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 605, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004511.2023-73, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor **RAFAEL BOMFIM DUTTON**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2339778, da condição de membro da COMISSÃO DE FÓRUM ESCOLAR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT.

Art. 2º Fica revogado o inciso VII do art. 2º da Portaria IBC nº 468, de 5 de setembro de 2023, com a redação dada pela Portaria IBC nº 561, de 7 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/12/2023 10:03:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16807
Código de Autenticação: 206d3f992f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 606, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004499.2023-05, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 15 de dezembro de 2023, a servidora **MORGANA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142250, da COORDENAÇÃO DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO - CAPA, vinculada ao Departamento de Educação - DED.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria IBC nº 446, de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/12/2023 10:04:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16812
Código de Autenticação: 8b6a66d20c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004499.2023-05, resolve:

Art. 1º Dispensar, a contar de 15 de dezembro de 2023, a servidora **LUCIANA MARIA SANTOS DE ARRUDA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1329978, da COORDENAÇÃO DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO - CAPA, vinculada ao Departamento de Educação - DED.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria IBC nº 446, de 30 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 18/12/2023 10:05:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16818
Código de Autenticação: ab7c485c0c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 608, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b", da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004510.2023-29, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2023, a servidora **MARIANA LOPES DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1777987, da Função Gratificada, código FG-02, de Chefe da Divisão de Orientação Educacional, Psicológica e Fonoaudiológica do Departamento de Educação, a que foi designada pela Portaria IBC nº 89, de 14 de fevereiro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 19/12/2023 19:09:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16859
Código de Autenticação: 491f6b5047



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 609, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004054.2023-17, resolve:

CONCEDER afastamento à servidora **THÁIS FERREIRA BIGATE**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2900411, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024, para a participação no curso de Doutorado em Linguística, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 18, inciso III do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 31 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Capítulo V da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e conforme resultado final disposto no Edital nº 5, de 14 de dezembro de 2023, da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal - CPDP/GAB/IBC.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 19/12/2023 19:09:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16860
Código de Autenticação: a0b8d7e1bf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 610, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003991.2023-55, resolve:

CONCEDER afastamento à servidora **MARIANA LOPES DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1777987, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 15 de março de 2025, para a participação no curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 18, inciso III do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 31 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Capítulo V da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e conforme resultado final disposto no Edital nº 5, de 14 de dezembro de 2023, da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal - CPDP/GAB/IBC.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao**, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 19/12/2023 19:10:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16861
Código de Autenticação: ceeaa485c1d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 611, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004137.2023-14, resolve:

CONCEDER afastamento à servidora **YOLE MATIAS SILVEIRA DE ASSIS KRUGER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1007873, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2026, para a participação no curso de Doutorado em Ensino em Biociências e Saúde, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Biociências e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 18, inciso III do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 31 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Capítulo V da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e conforme resultado final disposto no Edital nº 5, de 14 de dezembro de 2023, da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal - CPDP/GAB/IBC.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao**, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 19/12/2023 19:11:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16862
Código de Autenticação: 446f403b05



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 612, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004518.2023-95, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora **SYLVIA SOARES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1713260, da função de Coordenadora da Educação Infantil, vinculada à Divisão de Ensino do Departamento de Educação.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria IBC nº 233, de 9 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 19/12/2023 19:11:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16864
Código de Autenticação: 0901e30447



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 613, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004153.2023-07, resolve:

CONCEDER afastamento ao servidor **RICARDO LEÃO RIBEIRO WANZELLER**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1618929, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024, para a participação no curso de Doutorado em Serviço Social, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 18, inciso III do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 31 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Capítulo V da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e conforme resultado final disposto no Edital nº 5, de 14 de dezembro de 2023, da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal - CPDP/GAB/IBC.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 19/12/2023 19:12:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16865
Código de Autenticação: 45402950a2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 614, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004069.2023-85, resolve:

CONCEDER afastamento à servidora **ISABELE CRESPO GOSLING**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2045693, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024, para a participação no curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 18, inciso III do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 31 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Capítulo V da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e conforme resultado final disposto no Edital nº 5, de 14 de dezembro de 2023, da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal - CPDP/GAB/IBC.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao**, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 19/12/2023 19:12:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16866
Código de Autenticação: 0105628046



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 615, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 19, § 3º, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 28, incisos VIII e IX, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003955.2023-91, resolve:

CONCEDER afastamento ao servidor **EDNEY DANTAS DE OLIVEIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144101, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2026, para a participação no curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 18, inciso III do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, no art. 31 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, no Capítulo V da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e conforme resultado final disposto no Edital nº 5, de 14 de dezembro de 2023, da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal - CPDP/GAB/IBC.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao**, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 20/12/2023 18:50:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16923
Código de Autenticação: 6e73933f4c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e de acordo com o que consta no processo administrativo nº 23119.004583.2023-11, torna público o Processo Seletivo Simplificado para o Instituto Benjamin Constant - IBC, destinando 13 (treze) vagas para a contratação de Professor Substituto para o Departamento de Educação, a serem distribuídas conforme especificações abaixo:

1 DA ÁREA DE ATUAÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Modalidade de ensino: Educação Especial

1.2 Etapas da Educação Básica: Educação Precoce, Educação Infantil e Ensino Fundamental

1.3 Público-alvo: Estudantes com deficiência visual e com deficiência visual associada a outras deficiências.

1.4 Quantidade de vagas oferecidas: 13 (treze) vagas distribuídas conforme o Quadro 1.

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Cargo	Formação	Atuação	Quantidade de vagas
Professor Substituto - Educação Precoce	Licenciatura em: a) Pedagogia; ou b) Educação Física	Educação Precoce	03 vagas (02 vagas para ampla concorrência e 01 vagas para pessoas que se autodeclararem negras, pardas e indígenas - NPI, mediante autodeclaração étnico-racial - Anexo VI, segundo a legislação vigente).
Professor Substituto - Educação Infantil	a) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Educação Especial; ou b) Licenciatura plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial; ou c) Licenciatura plena em Pedagogia com Especialização em Atendimento Educacional Especializado; ou d) Licenciatura plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.	Educação Infantil	05 vagas (03 vagas para ampla concorrência, 01 vaga para PCD e 01 vaga para pessoas que se autodeclarem negras, pardas e indígenas - NPI, mediante autodeclaração étnico racial - Anexo VI, segundo a legislação vigente).
Professor Substituto - Ensino Fundamental	Licenciatura plena em: a) Pedagogia com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia; b) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou c) Curso normal superior e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia.	Ensino Fundamental	05 vagas (03 vagas para ampla concorrência, 01 vaga para PCD e 01 vaga para pessoas que se autodeclarem negras, pardas e indígenas - NPI, mediante autodeclaração étnico racial - Anexo VI, segundo a legislação vigente).

1.5 Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

1.6 Atribuições do cargo: atuar nas etapas Educação Precoce, Educação Infantil e Ensino Fundamental, ministrando aulas em diferentes disciplinas, como português, matemática, história, geografia e ciências; elaborar, executar e avaliar, sempre que necessário, o Plano Educacional Individualizado dos alunos, conforme normativa institucional; orientar e acompanhar as atividades escolares com base no Plano Educacional Individualizado dos alunos; produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; orientar professores e famílias sobre materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade; realizar atendimento educacional individualizado, de acordo com as necessidades específicas dos alunos; participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades da escola; participar de reuniões de planejamento junto aos docentes com os quais venha a compartilhar turmas; participar e contribuir para a realização das atividades extraclasse realizadas com os alunos da escola; participar de formações definidas pela instituição; elaborar o Plano Individual de Trabalho - PIT semestralmente, encaminhando-o ao responsável designado pela equipe gestora do DED; elaborar o Relatório Individual de Atividades Desenvolvidas - RIAD semestralmente, encaminhando-o ao responsável designado pela equipe gestora do DED; elaborar o plano de curso juntamente com a equipe do ano/da área e encaminhá-lo à equipe gestora do DED; cumprir o horário

de trabalho, conforme discriminado no PIT; cumprir as normas de avaliação discente, segundo documento normativo, nos prazos estabelecidos em calendário; manter atualizado o diário de classe, com notas e frequências dos alunos, deixando-o disponível à Instituição para a coordenação e a equipe gestora do DED; zelar pela disciplina do aluno no espaço escolar, observando o cumprimento das normas de convivência discentes estabelecidas no regimento disciplinar discente; participar dos cursos oferecidos pela Instituição, eventos externos, simpósios e congressos relacionados à deficiência visual e sua área de atuação; manter-se atualizado quanto ao uso do Sistema Braille, com especial atenção para a sua disciplina, sendo capaz de interagir por meio do mesmo com os alunos usuários do Sistema; e receber e supervisionar estagiários de programas de graduação e/ou pós-graduação.

1.7 Dos requisitos para a participação no Processo Seletivo Simplificado:

1.7.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

1.7.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

1.7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.7.4 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado neste Edital, de acordo com os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico no site oficial do Instituto Benjamin Constant e seguir as orientações ali contidas.

2.2 Por meio do link "Inscrição", preencher completamente o Formulário de Inscrição, anexando os seguintes documentos em formato pdf:

a) Documento de identidade e comprovação dos requisitos listados no item 2 deste Edital (Certificado de Reservista, Comprovante de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade);

b) Foto 3x4 recente;

c) Currículo *Lattes*;

d) Documentos comprobatórios solicitados nos Requisitos Básicos (Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso) conforme item 1;

e) Documentos comprobatórios requeridos para análise do currículo *Lattes* e experiência profissional, conforme itens listados no Anexo I deste Edital.

2.3 Finalizado o prazo de inscrição será feita a conferência da documentação exigida para sua homologação. Não serão homologadas as inscrições: I - realizadas fora do prazo indicado no cronograma; II - enviadas por e-mail ou quaisquer outros meios que não o link indicado; III - cuja ficha de inscrição contenha dados incorretos ou ausentes; IV - em que haja ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios descritos nos tópicos "a", "b", "c" e "d" do item 2.2, ou cujos arquivos estejam ilegíveis ou corrompidos.

2.4 A listagem de candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgada no site oficial do Instituto Benjamin Constant, de acordo com o cronograma que consta no Anexo VI.

2.5 O recurso referente à homologação da inscrição deverá ser elaborado segundo modelo disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo: processoseletivo.professores@ibc.gov.br ou no cronograma apresentado no Anexo VII.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será feito em duas etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por 3 (três) membros em cada etapa.

3.1.1 A banca será designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma: Etapa 1 - Análise do currículo *Lattes* e da experiência profissional, com base nos critérios listados no Anexo II e Etapa 2 - Prova de Aula, a partir dos critérios apresentados no Anexo III.

3.2.1 A Análise do Currículo *Lattes* e da experiência profissional, primeira etapa, será classificatória e realizada nas datas conforme cronograma do Anexo VII. Os documentos exigidos nos requisitos básicos não serão contabilizados na análise do currículo.

3.2.2 O resultado da Análise do Currículo *Lattes* e experiência profissional será divulgado a partir das 16h no site do Instituto Benjamin Constant, no endereço <https://www.gov.br/ibc/pt-br>, conforme cronograma do Anexo VII.

3.2.3 O recurso referente à Análise do Currículo *Lattes* e experiência profissional deverá ser elaborado segundo formulário disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo: processoseletivo.professores@ibc.gov.br no cronograma apresentado no Anexo VII.

3.2.4 O sorteio do tema para a Prova de Aula será realizado 48 (quarenta e oito) horas antes, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para o Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant, na sala de reuniões do Gabinete da Direção Geral. A tolerância para a chegada do candidato nesta etapa será de 5 (cinco) minutos. O candidato que não comparecer ao sorteio dentro do horário previsto, considerando-se a tolerância de 5 (cinco) minutos, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.2.5 O candidato deverá levar três cópias impressas do Plano de Aula para serem entregues à banca da Prova de Aula.

3.2.6 A Prova de Aula (Anexo III), etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório acontecerá de forma presencial, com duração mínima de 20 minutos e máxima de até 30 minutos. Esta etapa será realizada sob a responsabilidade da banca avaliadora designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de acordo com as datas dispostas no cronograma do Anexo VII, conforme escala (cronograma que será divulgado no site do IBC) a ser veiculada após o resultado da Análise do Currículo *Lattes* e da experiência profissional e após o resultado dos recursos relacionados à primeira etapa.

3.2.7 O resultado da Prova de Aula será comunicado à comissão organizadora do certame, conforme cronograma do Anexo VII e, posteriormente, divulgado a partir das 16h pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço <https://www.gov.br/ibc/pt-br>.

3.2.8 O recurso referente à Prova de Aula deverá ser elaborado segundo formulário disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo: processoseletivo.professores@ibc.gov.br, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo VII.

3.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE

3.3.1 Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do Processo Seletivo Simplificado serão adotados os seguintes critérios para o desempate, obedecendo a seguinte ordem:

a) maior pontuação na Prova de Aula;

b) o candidato que tiver maior idade.

4 DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009 para preenchimento das vagas previstas no Edital, com a remuneração de R\$ 3.412,63 para o regime de trabalho de 40 horas semanais, e quando for o caso, acrescida do valor correspondente à titulação de Aperfeiçoamento ou Especialização para a vaga pretendida pelo candidato. Este acréscimo ocorrerá no momento da celebração do contrato, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme tabela abaixo:

40 horas semanais	
Aperfeiçoamento	Especialização
R\$ 255,94	R\$ 511,90

Mestrado R\$ 1.279,74	Doutorado R\$ 2.943,39
--------------------------	---------------------------

4.2 O contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, conforme a necessidade da instituição e com início previsto para março de 2024.

4.3 O candidato que vier a ser contratado deverá atuar para as atividades de ensino, pesquisa e extensão no Instituto Benjamin Constant e executar as atividades previstas neste Edital.

4.4 O candidato que vier a ser contratado cumprirá os horários de atividades, de acordo com a necessidade do Instituto, respeitando a carga horária de 40 horas semanais.

4.5 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.6 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

4.7 Os candidatos aprovados e classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

4.8 Os candidatos aprovados deverão participar de cursos solicitados e ofertados pelo IBC no campo da Deficiência Visual, conforme a necessidade do cargo e o interesse da Instituição, no contraturno ao seu exercício docente.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Sempre que necessário, o Instituto Benjamin Constant divulgará normas e avisos complementares.

5.2 O Instituto Benjamin Constant se reserva no direito de ampliar o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

5.3 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Diretor do Departamento de Educação, com ciência e aprovação prévia do Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant.

5.4 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção do Rio de Janeiro, para dirimir controvérsias deste Edital que não forem solucionadas no âmbito administrativo.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA GERAL SUGERIDA

BRAGA, Luiz Paulo da Silva (Org.). *Ciência em foco: o Centro de Estudos e Pesquisas do Instituto Benjamin Constant*. Rio de Janeiro: IBC, 2021.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência*.

CARVALHO JUNIOR, Arlindo Fernando Paiva de. *Pesquisas e práticas pedagógicas junto a estudantes com deficiência visual*. Rio de Janeiro: IBC, 2021.

GLAT, Rosana; PLETSCH, Denise (Org.). *Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

MOREIRA, Flavia Daniela dos Santos. *PACT: Programa de comunicação alternativa tátil para crianças com deficiência múltipla sensorial*. Rio de Janeiro: IBC, 2023.

RANGEL, Fabiana Alvarenga. *Atividades complementares orientadas. Volume 3: para serem acompanhadas por familiares e amigos adultos de crianças cegas com ou sem outras deficiências associadas*. Rio de Janeiro: IBC, 2021.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA SUGERIDA

EDUCAÇÃO PRECOCE

BRASIL. Ministério da Educação. *Brincar para Todos*. Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/brincartodos.pdf>

BRUNO, Mariilda Moraes Garcia; SIAULYS, Mara Olympia de Campos. *O desenvolvimento da criança com deficiência visual: da intervenção precoce à inclusão na Educação Infantil*. [São Paulo]: Lamara, 2022.

RODRIGUES, Maria Rita Campello et al. *Estimulação precoce na temática da deficiência visual*. Rio de Janeiro: IBC, 2022.

EDUCAÇÃO INFANTIL

ALVARENGA, C. F. Campos de experiências na escola da infância: contribuições italianas para inventar um currículo de Educação Infantil brasileiro. In: *Olhares*. Revista do Departamento de Educação da Unifesp, 4 (2), 220-225.

SÁ, Elizabet Dias de; CAMPOS, Izilda Maria de; SILVA, Myriam Beatriz Campolina. *Atendimento Educacional Especializado: deficiência visual*. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf

SOUZA, Maria Cristina de et al. *A inclusão de aluno com baixa visão na educação infantil*. Campina Grande: Realize Ed, 2014.

ENSINO FUNDAMENTAL

ALMEIDA, Maria da Glória. *A importância da literatura como elemento da construção do imaginário da criança com deficiência visual*. Rio de Janeiro: IBC, 2014.

SOARES, Magda. Métodos de alfabetização: uma resposta à questão. In: *Alfabetização: a questão dos métodos*. São Paulo: Contexto, 2018.

ANEXO II

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação 1	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação máxima
Doutorado com pesquisa na temática da deficiência visual, reconhecido pelo MEC	20	Diploma de conclusão de curso	20
Doutorado reconhecido pelo MEC	15	Diploma de conclusão de curso	15
Mestrado com pesquisa na temática da Deficiência Visual, reconhecido pelo MEC	15	Diploma de conclusão de curso	15
Mestrado reconhecido pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso	10

Especialização na temática da Deficiência Visual, reconhecida pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso	10
Especialização reconhecida pelo MEC	5	Diploma de conclusão de curso	5
Pontuação Máxima Formação 1			40
Formação 2	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação máxima
Curso de Formação de Professores na área da Deficiência Visual (mínimo de 500 horas)	10	Certificado de conclusão de curso	10
Aperfeiçoamento e/ou qualificação na área da Deficiência Visual (mínimo de 180 horas)	8	Certificado de conclusão de curso	8
Curso de Braille (mínimo de 40 horas)	5	Certificado de conclusão de curso	5
Curso de Soroban (mínimo de 40 horas)	2	Certificado de conclusão de curso	2
Outros cursos na área da Deficiência Visual (mínimo de 40 horas)	2,5	Certificado de conclusão de curso	5
Curso na área da Deficiência Visual associada a outras deficiências (mínimo de 40 horas)	2,5	Certificado de conclusão de curso	5
Curso na área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento (mínimo 40 horas)	2	Certificado de conclusão de curso	2
Curso na temática da Educação (mínimo 40 horas)	0,5	Certificado de conclusão de curso	2
Pontuação Máxima Formação 2			20
Experiência profissional	Pontos	Documentos de comprovação	Pontuação máxima
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, com atuação junto a alunos com Deficiência Visual ou Deficiência Visual associada a outras deficiências na função de docente, profissional de apoio ou mediador nas redes públicas ou privadas (excluir período de tempo concomitante)	10 para cada seis meses trabalhados (máximo de 2 anos)	- Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos); - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos)	40
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, com atuação junto a alunos com Deficiência Múltipla na função de docente, profissional de apoio ou mediador nas redes públicas ou privadas (excluir período de tempo concomitante)	5 para cada seis meses trabalhados (máximo 2 anos)	- Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos); - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos)	20
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, na função de docente, nas redes públicas e privadas (excluir período de tempo concomitante)	2,5 para cada seis meses trabalhados (máximo 2 anos)	- Certidão de Tempo de Serviço, para professores efetivos (servidores públicos); - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos)	10
Pontuação Máxima Experiência Profissional			40
Pontuação Total Máxima somando Formação 1, Formação 2 e Experiência Profissional			100

ANEXO III

PLANO DE AULA

Indicadores a serem analisados	Pontuação máxima
Objetivos propostos	15
Adequação das estratégias	15
Pertinência dos conteúdos sobre o tema sorteado	15
Acessibilidade da aula, dos recursos e dos materiais disponíveis no Plano de Aula	15
Adequação ao tempo delimitado	10
Domínio do conteúdo	30
Total Máximo	100

ANEXO IV

CONTEÚDOS A SEREM DESENVOLVIDOS NA PROVA DE AULA

Nº	TEMAS PARA SORTEIO PROVA DE AULA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE OU DISCIPLINA
01	Aula de estimulação global e sensorial Faixa etária: 0 a 2 anos Condição visual: cega	Educação Precoce
02	Aula de estimulação global e sensorial Faixa etária: 0 a 2 anos Condição visual: baixa visão	Educação Precoce
03	Aula de estimulação global e sensorial Faixa etária: 2 a 4 anos Condição visual: cega	Educação Precoce
04	Aula de estimulação global e sensorial Faixa etária: 2 a 4 anos Condição visual: baixa visão	Educação Precoce
05	Baixa Visão	Educação Infantil
06	Interações e brincadeiras na Educação Infantil	Educação Infantil
07	Estímulos sensoriais no ensino de crianças com deficiência visual	Educação Infantil
08	Discriminação auditiva (som inicial ou final de palavras)	Ensino Fundamental
09	Construção de pequenos textos, elaborados individualmente ou em parceria com todos os estudantes da turma	Ensino Fundamental
10	Sólidos geométricos (forma e nomenclatura)	Ensino Fundamental
11	Reconhecimento do próprio corpo, identidade e família	Ensino Fundamental

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

Eu,, portador do documento de identidade nº, órgão emissor, inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant, apresento recurso à Comissão Organizadora. A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando: homologação das inscrições / análise do currículo e experiência profissional / prova de aula).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos (quando for o caso):

....., de de 20....

Assinatura do candidato

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,, abaixo assinado, de nacionalidade, nascido em/...../....., no município de, estado, filho de e de, estado civil, residente e domiciliado no CEP nº, portador da cédula de identidade nº, expedida em/...../....., órgão expedidor, declaro, sob as penas da lei, que sou Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940) e às demais cominações legais aplicáveis.

....., de de 20

Assinatura do candidato

ANEXO VII
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	26/12/2023 a 14/01/2024
Homologação das inscrições	16/01/2024
Período de recursos	17/01/2024 e 18/01/2024
Resultado final das inscrições homologadas após recursos	19/01/2024
Etapa 1 - Análise do Currículo <i>Lattes</i> e Experiência Profissional	20/01/2024 a 24/01/2024
Resultado da Etapa 1	25/01/2024
Período de recursos da Etapa 1	26/01/2024
Resultado final da Etapa 1 após recursos	29/01/2024
Divulgação definitiva do dia e horário do sorteio por candidato	30/01/2024
Sorteio dos temas para elaboração do Plano de Aula	02/02/2024
	05/02/2024
	06/02/2024
	07/02/2024
	09/02/2024
Realização da Etapa 2 - Análise da Prova de Aula	15/02/2024
	16/02/2024
	19/02/2024
	20/02/2024
	21/02/2024
Resultado da Etapa 2	22/02/2024
Período de recursos da Etapa 2	23/02/2024 e 24/02/2024
Resultado final da Etapa 2 após recursos	26/02/2024
Resultado final do Processo Seletivo Simplificado	27/02/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/12/2023 18:15:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16971
Código de Autenticação: 24594c1685



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 616, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e considerando a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração de edital e realização do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos para o Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Ficam designadas as seguintes servidoras para compor a Comissão:

I – **ANGÉLICA FERREIRA BETA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, na condição de **Presidente**;

II – **DAIANA PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341005, na condição de **Membro**;

III – **TALITA ADÃO PERINI DE OLIVEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2041148, na condição de **Membro**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/12/2023 18:18:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16962
Código de Autenticação: 372192e527



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 42, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DOCENTES – CVDOC DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e considerando a proposta apresentada pela Comissão Eleitoral instituída e designada pela Portaria IBC nº 597, de 14 de dezembro de 2023, aprovada em reunião ordinária do Conselho Diretor de 19 de dezembro de 2023, e nos termos da Portaria Normativa IBC nº 90, de 6 de dezembro de 2023 e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004561.2023-51, torna público o presente Edital contendo as normas eleitorais para a escolha dos membros da Comissão de Validação dos Documentos Relativos às Atividades dos Docentes do Instituto Benjamin Constant – CVDOC/IBC para o exercício 2024-2026.

1 DA NATUREZA E DA FINALIDADE

1.1 O presente Edital dispõe sobre as regras do processo eleitoral para a escolha dos 5 (cinco) representantes docentes titulares e 2 (dois) representantes docentes suplentes, a serem escolhidos por seus pares para compor a CVDOC, conforme o art. 2º, *caput* e § 1º da Portaria Normativa IBC nº 90, de 6 de dezembro de 2023.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral para a Escolha dos Representantes Titulares e Suplentes da CVDOC, instituída e designada pela Portaria IBC nº 597, de 14 de dezembro de 2023.

2 DAS CANDIDATURAS

2.1 Poderão se candidatar os docentes de todos os Departamentos do IBC que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1 Ser docente do Quadro Permanente de servidores do IBC;

2.1.2 Não estar em licença;

2.1.3 Estar em efetivo exercício no IBC;

2.1.4 Não estar exercendo qualquer outro cargo eletivo, cargo de direção ou função gratificada ou comissionada no âmbito do IBC.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas, via formulário eletrônico, através de link a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral no e-mail institucional, a ser solicitado ao docente candidato:

3.1.1 nome completo;

3.1.2 número de matrícula SIAPE;

3.1.3 e-mail institucional e outro e-mail alternativo;

3.1.4 número de telefone pessoal;

3.1.5 Departamento de lotação no IBC.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas de forma individual, no período de 5 a 8 de fevereiro de 2024, nominalmente, com preenchimento online de formulário eletrônico, através de link a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral, que ficará aberto para recebimento das inscrições até 23h59min do dia 8 de fevereiro de 2024.

4 DOS ELEITORES

4.1 Poderão participar como eleitores todos os servidores docentes do Quadro de Servidores Efetivos do IBC e que estejam em efetivo exercício no IBC;

4.2 A Comissão Eleitoral solicitará a lista de eleitores aptos a votarem à Divisão de Pessoal – DP/DPA/IBC.

4.3 É de responsabilidade do eleitor verificar se seu nome consta na listagem preliminar dos servidores aptos a votarem, que será divulgada conforme cronograma do Anexo I. Caso o nome do eleitor não conste na listagem preliminar deverá o interessado interpor recurso via e-mail à Comissão Eleitoral, conforme cronograma do Anexo I.

4.4 O docente cujo nome não conste na listagem final de eleitores estará impedido de votar.

5 DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A divulgação do processo eleitoral será efetuada pela Comissão Eleitoral, prioritariamente, através do e-mail institucional e do sítio eletrônico do IBC.

5.2 A divulgação também poderá ocorrer em outras mídias sociais.

6 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

6.1 O voto será secreto e direto.

6.2 A Comissão Eleitoral providenciará cédulas em tinta e em Braille.

6.3 A votação realizar-se-á de forma presencial conforme cronograma do Anexo I.

6.4 O local da votação será no Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251).

6.5 Os votos serão depositados, pelos eleitores, em urna própria.

6.6 A urna será conferida 10 (dez) minutos antes do início da votação, em cada dia de votação, por 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral e pelas pessoas que desejarem acompanhar a conferência. No primeiro dia para verificação que a urna esteja vazia e no segundo dia para verificar que a urna esteja lacrada.

6.7 Ao final de cada dia de votação a urna será lacrada em presença de 2 (dois) membros da Comissão Eleitoral e das pessoas que desejarem acompanhar a lacração.

6.8 A urna será mantida no Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251), durante os dias de votação, cabendo a posse da chave da referida sala à Presidente da Comissão Eleitoral.

6.9 A Comissão Eleitoral realizará a apuração dos votos imediatamente após o encerramento do último dia de votação, às 16h.

6.10 Serão proclamados eleitos os 7 (sete) candidatos mais votados no pleito, sendo considerados do 1º ao 5º como membros titulares, e do 6º ao 7º como membros suplentes.

6.11 Havendo empate será considerado eleito aquele candidato com maior tempo no Instituto Benjamin Constant, e, em seguida, persistindo o empate, o de maior idade.

7 DOS RECURSOS

7.1 É assegurado, em qualquer etapa do processo eleitoral, por parte dos candidatos e dos eleitores, o direito de interpor recurso, seguindo o modelo disponível no Anexo II, observadas as seguintes condições:

7.1.1 ser elaborado por escrito e dirigido à Comissão Eleitoral, responsável pela análise e parecer do requerimento, através do endereço de e-mail cvdoc@ibc.gov.br, o qual será validado pela Presidente da Comissão Eleitoral.

7.1.2 indicar os fatos que servem de motivação do pedido.

7.1.3 estar de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

7.2 O assunto do e-mail contendo o recurso deverá ser composto pela palavra “RECURSO” seguida do “NOME DA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL AO QUAL SE REFERE”.

7.3 A Comissão Eleitoral terá até 24h para apreciar o mérito do recurso para, em seguida, tomar as medidas concernentes, impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou o recurso, caso este seja deferido.

7.4 A Comissão Eleitoral divulgará, por e-mail institucional, o resultado dos recursos de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

8 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação do resultado eleitoral preliminar será feita pela Comissão Eleitoral no dia 23 de fevereiro de 2024, após as 16h, pelo e-mail institucional.

8.2 De posse do resultado final, atendidos os prazos para recursos e respectiva análise, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos 7 (sete) eleitos ao Conselho Diretor do IBC para as devidas providências e homologação do resultado final.

9 DA POSSE

9.1 Os eleitos serão empossados por ato do Diretor-Geral do IBC, após ouvido o Conselho Diretor.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caso não haja candidatos inscritos ou em número suficiente para o preenchimento das 7 (sete) vagas disponibilizadas para compor a CVDOC, caberá à Direção Geral indicar e completar as vagas, conforme disposto no art. 2º, § 2º da Portaria Normativa IBC nº 90, de 6 de dezembro de 2023.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, instituída e composta pela Portaria IBC nº 597, de 14 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL

Publicação do Edital	26/12/2023
Período de inscrição dos docentes candidatos	05/02/2024 a 08/02/2024
Publicação preliminar das inscrições e publicação da listagem preliminar de eleitores	09/02/2024
Período para interposição de recursos relativos às inscrições	19/02/2024
Análise e divulgação dos recursos relativos às inscrições e homologação das candidaturas	20/02/2024, após 16h
Período de recursos relativos à listagem dos votantes	21/02/2024
Homologação e divulgação da listagem final de eleitores, após análise de recursos	21/02/2024

Votação – Auditório Maestro Gurgulino de Souza (sala 251)	22/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da votação	23/02/2024, após 16h
Período para interposição de recursos relativos ao resultado preliminar da votação	27/02/2024
Homologação do resultado final da eleição para a composição da CVDOC	28/02/2024

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Texto de abertura

I – o nome completo;

II – o número da matrícula SIAPE;

III – o e-mail institucional e outro e-mail alternativo;

IV – um número de telefone pessoal;

V – o Departamento e a Divisão de lotação no IBC.

Declaração de ciência do Edital nº 42/2023.

ANEXO III

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA TODAS AS ETAPAS DESTE EDITAL

E-mail enviado à cvdoc@ibc.gov.br

Assunto: palavra “RECURSO” seguida do “NOME DA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL AO QUAL SE REFERE”.

Nome do servidor recorrente (*)

Nome do candidato

Texto do recurso (*)

Justificativas/fundamentações para o recurso (*)

Considerações do servidor recorrente (*)

Local e data (*)

Nome completo e matrícula SIAPE do recorrente (*)

(*) = informações obrigatórias

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/12/2023 09:13:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16987

Código de Autenticação: e15a9ad1bc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o Edital nº 32, de 17 de outubro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004529.2023-75, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Banca Examinadora para o Teste de Habilidade Específica – THE do Curso Técnico em Revisão de Textos no Sistema Braille, na forma do Anexo IV, itens B.3 e C.2, do Edital nº 32, de 17 de outubro de 2023:

I – **GENI PINTO DE ABREU**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2582064;

II – **RACHEL MARIA CAMPOS MENEZES DE MORAES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1920620;

III – **THIAGO RIBEIRO DUARTE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2142139.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/12/2023 10:13:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16989

Código de Autenticação: b3f9a03659



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 618, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o Edital nº 32, de 17 de outubro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004531.2023-44, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Banca Examinadora para o Teste de Habilidade Específica – THE do Curso Técnico em Artesanato Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, habilitação em cerâmica, na forma do Anexo I, item B.3, do Edital nº 32, de 17 de outubro de 2023:

I – CAMILA SANTANA MASCARENHAS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2343151;

II – ELIANA PAULA CALEGARI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1065148;

III – GLAUCE MARA GABRY DE FREITAS ARDER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144346.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 26/12/2023 10:14:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16990

Código de Autenticação: 7ebc568196



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 619, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o Edital nº 32, de 17 de outubro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004528.2023-21, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Banca Examinadora para o Teste de Habilidade Específica – THE do Curso Técnico em Massoterapia, para realizar a etapa do processo seletivo previsto no Anexo III, item B.8, do Edital nº 32, de 17 de outubro de 2023:

I – **MARCIA LINS ABADE**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1926059;

II – **MERCIA FERREIRA DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141914;

III – **ROGERIO PINTO DE LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040285;

IV – **VANESSA ROCHA ZARDINI NAKAJIMA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2894002;

V – **YOLE MATIAS SILVEIRA DE ASSIS KRUGER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1007873.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/12/2023 10:14:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16991

Código de Autenticação: 3f78262265



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibr.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed.

PORTARIA DE PESSOAL IBC Nº

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Exonera:

Karine Vieira Pereira - Diretora do DPPE - SIAPE: 1026779

Angélica Ferreira Beta Monteiro - Vice Diretora do DPPE e Coordenadora do Programa de Pós Graduação SIAPE: 2040850

Art. 2º Nomeia

Karine Vieira Pereira - Diretora do DED - SIAPE - 1026779

Angélica Ferreira Beta Monteiro - Diretora do DPPE - SIAPE 2040850

Daiana Pilar Andrade de Freitas Silva - Coordenadora do Programa de Pós Graduação e Vice-Diretora do DPPE - SIAPE - 2341005.

Mauro Marcos Farias da Conceição
Diretor-Geral
Instituto Benjamin Constant

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/12/2023 10:18:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16992

Código de Autenticação: 5b82f654d8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 620, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o Edital nº 32, de 17 de outubro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004530.2023-08, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Banca Examinadora para o Teste de Habilidade Específica – THE do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na forma do Anexo II, itens B.5.2 e C.2, do Edital nº 32, de 17 de outubro de 2023:

I – **ANDERSON DE OLIVEIRA VALLEJO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1562606;

II – **MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA LUCAS**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1360700;

III – **VITOR PADILHA GONÇALVES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1208763.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 26/12/2023 10:19:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16993

Código de Autenticação: b0c1c6cb6f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 621, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004539.2023-19, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **CLAUDIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 2044533, pelo período de 4 de março de 2024 a 2 de junho de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 24 de julho de 2018 a 23 de julho de 2023, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos art. 25, inciso I, e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 07:33:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17005
Código de Autenticação: 8153e2bab3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 622, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004454.2023-22, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **PAULA THAIS DOS SANTOS SOARES**, Nutricionista, matrícula SIAPE nº 1417934, pelo período de 8 de janeiro de 2024 a 6 de fevereiro de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 28 de agosto de 2017 a 27 de agosto de 2022, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos art. 25, inciso I, e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 07:33:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17006
Código de Autenticação: 638c0c3fb8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 623, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004532.2023-99, resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DO ATELIÊ DE CERÂMICA, com as seguintes atribuições:

I – elaborar documento com as especificações técnicas e pedagógicas para o uso dos instrumentos, aparelhos/maquinários, materiais, suportes e estruturas presentes no espaço;

II – definir um processo para catalogar instrumentos, aparelhos/maquinários, materiais, suportes e estruturas presentes no espaço;

III – estabelecer critérios para designação de responsabilidade pelos materiais de consumo comprados, adquiridos e/ou doados;

IV – definir atribuições técnicas e pedagógicas necessárias para o profissional responsável pelo uso dos aparelhos/maquinários.

Parágrafo único. Não é atribuição da Comissão instituída no *caput* deste artigo estabelecer quando, quem ou qual Departamento do Instituto fará uso do Espaço do Ateliê de Cerâmica, definições que devem observar a norma vigente sobre o uso e o agendamento dos espaços do IBC.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

I – CAMILA SANTANA MASCARENHAS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2343151;

II – CAUE CAMARGO DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1062506;

III – ELIANA PAULA CALEGARI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1065148;

IV – GLAUCE MARA GABRY DE FREITAS ARDER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144346;

V – LUCIANA BERNARDINELLO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2048422.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 08:21:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17007

Código de Autenticação: ff02cfca23



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 624, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004544.2023-13, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **LYCIA MARIA FRANCA DA COSTA RIBEIRO**, Jornalista, matrícula SIAPE nº 1373314, pelo período de 1º de abril de 2024 a 29 de maio de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 2 de março de 2017 a 1º de março de 2022, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos art. 25, inciso I, e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 08:22:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17008
Código de Autenticação: 9186ae0781



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 625, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004485.2023-83, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **PRISCILA ALVES MARQUES**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1813286, da função de Coordenadora da Coordenação da Área de Ciências do Ensino Fundamental, vinculada à Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Revogar o art. 2º da Portaria nº 49, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 08:22:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17009

Código de Autenticação: 0e9b4414e4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 626, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o que consta no Processo administrativo nº 23119.004485.2023-83, resolve:

DESIGNAR a servidora **GISELLE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1237978, para a Coordenação da Área de Ciências, vinculada à Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 08:23:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17010
Código de Autenticação: 72f6670e56



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 627, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004498.2023-52, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **GLAUCE MARA GABRY DE FREITAS ARDER**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2144346, pelo período de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de abril de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 8 de agosto de 2014 a 7 de agosto de 2019, e pelo período de 30 de julho de 2024 a 28 de agosto de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 8 de agosto de 2019 a 6 de agosto de 2024, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos art. 25, inciso I, e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 08:23:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17011
Código de Autenticação: 9e1863ce8f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 628, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004594.2023-09, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ARLINDO FERNANDO PAIVA DE CARVALHO JUNIOR**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2141378, do Cargo de Direção, código CD-4, de Diretor do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 08:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17012
Código de Autenticação: a8a482fe79



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 629, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004602.2023-17, resolve:

EXONERAR a servidora **KARINE VIEIRA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1026779, do Cargo de Direção, código CD-4, de Diretora do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 11:14:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17013
Código de Autenticação: 59401e1110



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 630, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004603.2023-53, resolve:

NOMEAR a servidora **KARINE VIEIRA PEREIRA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1026779, para o Cargo de Direção, código CD-4, de Diretora do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 11:15:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17014
Código de Autenticação: a7ecc01cc2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 631, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004604.2023-06, resolve:

DISPENSAR a servidora **ANGÉLICA FERREIRA BETA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, da Função Comissionada de Coordenação de Curso, código FCC, de Coordenadora da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, vinculada à Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 11:16:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17015
Código de Autenticação: c91cd3ca29



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 632, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004604.2023-06, resolve:

DISPENSAR a servidora **ANGÉLICA FERREIRA BETA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, do encargo de substituta eventual do cargo de Diretora do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, código CD-04, do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 11:16:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17016
Código de Autenticação: 066403981d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 633, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004605.2023-53, resolve:

NOMEAR a servidora **ANGÉLICA FERREIRA BETA MONTEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040850, para o Cargo de Direção, código CD-4, de Diretora do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 11:17:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17017
Código de Autenticação: ad1eccd581



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 634, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, todos do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e conforme o que consta no Processo administrativo nº 23119.004606.2023-97, resolve:

DESIGNAR a servidora **DAIANA PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341005, para a Função Comissionada de Coordenação de Curso, código FCC, de Coordenadora da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação, vinculada à Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 11:17:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17018
Código de Autenticação: b8cb1eb607



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 635, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004606.2023-97, resolve:

DESIGNAR a servidora **DAIANA PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341005, para exercer o encargo de substituta eventual do Cargo de Direção, código CD-04, de Diretora do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular e na vacância do cargo.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 27/12/2023 11:17:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17019
Código de Autenticação: 0ada141bfa



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 636, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora **ANA CRISTINA ZENUN HILDEBRANDT**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1031304, do Instituto Benjamin Constant, na forma do disposto no art. 20, §§ 1º e 2º, inciso I, da EC 103/2019, de acordo com os documentos constantes do processo nº 23119.004001.2023-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/12/2023 14:52:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17050
Código de Autenticação: fa88e30c78



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 637, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 11 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.004489.2023-61, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, correspondente ao nível de Mestrado, em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional, no percentual de 52%, à servidora **KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA**, Relações Públicas, matrícula SIAPE nº 1164953, na forma do Anexo IV, item "b", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com efeitos financeiros a partir do dia 14 de dezembro de 2023, data do requerimento e da apresentação da documentação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/12/2023 14:52:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17053
Código de Autenticação: de5b02396f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 17 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e acordo com o que consta no Processo nº 23119.004565.2023-39, resolve:

CONCEDER Retribuição por Titulação, em nível de Doutorado, ao servidor **ALEX FRAGA ROCHA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2151829, na forma da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir do dia 20 de dezembro de 2023, data do requerimento e da apresentação da documentação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/12/2023 14:53:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17054
Código de Autenticação: 299189ba66



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 639, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004585.2023-18, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA LINS ABADE**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1926059, para a Função Comissionada de Coordenação de Curso, código FCC, de Coordenadora do Curso Técnico em Massoterapia do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/12/2023 14:54:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17056
Código de Autenticação: 697d003b75



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 640, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "c", da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004501.2023-38, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2023, o servidor LEONARDO DE CARVALHO AUGUSTO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2156061, do encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Departamento de Educação, código CD-04, do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 28/12/2023 14:54:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17059
Código de Autenticação: 709c66665b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 641, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004501.2023-38, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 18 de dezembro de 2023, o servidor **LEONARDO DE CARVALHO AUGUSTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2156061, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Ensino, código FG-01, do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/12/2023 14:54:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17060
Código de Autenticação: 6dd8bc4702



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 43, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE ORIGINAIS DE OBRAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA PELA DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - DPP/DPPE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, resolve tornar pública, por meio do presente edital, a chamada interna para a seleção de originais de obras técnico-científicas para publicação eletrônica pela Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa - DPP, do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - DPPE.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo captar obras técnico-científicas para compor a pauta de publicações da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto Benjamin Constant, para o ano 2024, de forma a ampliar seu catálogo de publicações e se consolidar como editora especializada em publicações infantojuvenis e técnico-científicas na temática da Deficiência Visual, Deficiência Múltipla Sensorial Visual e Surdocegueira.

2 DAS OBRAS ELEGÍVEIS PARA A SELEÇÃO

2.1 O proponente deve ser servidor (ativo ou aposentado) do IBC e o texto deve envolver obrigatoriamente a temática da Deficiência Visual, Deficiência Múltipla Sensorial Visual e/ou Surdocegueira. Entende-se por proponente o servidor que apresentar uma proposta para publicação, podendo esse ser o autor único da obra, um dos autores ou o organizador de uma coletânea.

2.2 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original.

2.2.1 A não observação da exigência descrita no item 2.2 levará à exclusão de todas as propostas apresentadas.

2.2.2 É permitida a inclusão de 1 (um) texto assinado pelo(s) organizador(es), no caso de coletânea.

2.3 Só serão analisadas propostas inéditas e apresentadas em língua portuguesa.

2.4 A proposta deverá ser de autoria individual ou coletiva, contendo no máximo 8 (oito) autores/colaboradores por obra, sendo permitida participação de no máximo 2 (dois) autores externos. Quando se tratar de obra coletiva, o organizador/autor principal deverá ser servidor do IBC.

2.5 Serão analisadas propostas resultantes de projetos pedagógicos envolvendo a produção de textos por parte de alunos, servidores ou outros sujeitos/grupos pertencentes à comunidade do IBC, desde que o organizador seja um servidor desta Instituição, não havendo, nestes casos, a limitação de número de autores de que trata o item anterior.

2.6 Todas as propostas submetidas devem estar adequadas ao modelo de livro. A ABNT define como livro publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN). O ISBN dos livros publicados pelo IBC é providenciado pela DPP após a aprovação das propostas.

2.7 As obras submetidas não deverão possuir dados ou informações que: constituam crime (ou contravenção penal) ou que incitem à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões; contenham conteúdos racistas, machistas, LGBTfóbicos, xenofóbicos ou discriminatórios de qualquer natureza; ou que sejam antiéticos e/ou que tenham sido produzidos por terceiros.

2.8 Não serão analisados trabalhos que ainda não foram concluídos, trabalhos de graduação, trabalhos de conclusão de curso de graduação e de especialização e projetos.

2.9 Caso o livro proposto contenha imagens cujo direito autoral não pertença ao autor, é de responsabilidade deste providenciar e apresentar as devidas autorizações à DPP, no ato de submissão da proposta de publicação.

2.10 No caso de coletâneas, não serão aceitos anais de eventos, seminários, congressos, edições comemorativas ou similares, e os textos deverão guardar coerência temática entre si, devidamente relatada em capítulo introdutório elaborado pelo(s) organizador(es).

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (Anexo I) através de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/zcHY5U95KDUHEZbf8>.

3.1.1 O Anexo II apresenta os itens a serem preenchidos no formulário eletrônico.

3.2 O(s) proponente(s) deverá(ão) anexar ao formulário: original em formato Word, totalmente desidentificado, com páginas numeradas, completo, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens (se houver), para avaliação; e termo de cessão de imagens (se houver).

3.2.1 Não deverá haver qualquer identificação do(s) autor(es)/organizador(es) nos originais apresentados.

3.2.2 Os originais apresentados deverão estar em conformidade com o item 4 deste edital.

3.3 A homologação das inscrições será comunicada, via correio eletrônico e site oficial do IBC, na data estipulada no calendário (Anexo I).

3.3.1 A validação da inscrição consiste na verificação dos atributos da documentação, dados e obras cadastradas, que deverão atender às exigências contidas neste edital, sob pena da exclusão.

3.3.2 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste edital serão recusadas.

3.4 No ato da inscrição, o proponente se compromete a não apresentar o mesmo original para outras editoras até a data de divulgação do resultado final da seleção.

4 DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 Os originais deverão obedecer às normas listadas abaixo. Originais que não se enquadrarem nos itens a seguir serão desclassificados do processo seletivo.

4.1.1 Conforme item 3, o original deve ser enviado em formato Microsoft Word (.docx). Deve seguir, também, o novo Acordo Ortográfico de 2009 e as normas instituídas pela ABNT em suas versões atualizadas até o ano de 2023.

4.1.2 As citações devem seguir o sistema autor-data, conforme NBR 10520:2023, e as descrições completas das referências bibliográficas devem estar em uma lista ao fim do livro, ou capítulo no caso de coletâneas, padronizada segundo a NBR 6023:2018.

4.1.3 Sugere-se que as notas de rodapé sejam usadas apenas quando estritamente necessárias, visando à acessibilidade do documento. Cada nota deve seguir a NBR 10520:2023 e ser inserida no rodapé da página em que for mencionada, com o uso do sistema numérico.

4.1.4 A organização dos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais deve respeitar a NBR 6029:2023, com sumário como elemento obrigatório e de acordo com a NBR 6027:2012.

4.1.5 Caso seja utilizada a enumeração progressiva para organização textual, esta deve ser apresentada conforme NBR 6024:2012.

4.1.7 As ilustrações e imagens devem seguir a formatação indicada na NBR 6029:2023, e recomenda-se que sejam descritas logo após suas inserções no texto, a fim de garantir a acessibilidade.

4.1.8 As imagens e ilustrações deverão apresentar resolução mínima de 300 dpi. Podem ser solicitados aos autores os arquivos das imagens em separado, assim como versões com resolução mais alta. Registros fotográficos devem manter o anonimato dos sujeitos (exceto pelos próprios autores).

4.1.9 As tabelas – que se diferenciam dos quadros primordialmente por não apresentarem bordas laterais e priorizarem dados numéricos – devem ser formatadas conforme as Normas de Apresentação Tabular, documento elaborado pelo IBGE.

4.1.10 Quanto à formatação, o texto deve ser apresentado em papel A4, com páginas numeradas, margens 2,5 cm,

corpo do texto com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e justificado, com deslocamento de parágrafo 1,25 cm.

5 DA SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 A seleção será realizada pela Comissão Editorial da DPP, constituída pela Portaria IBC nº 542, de 4 de outubro de 2023, observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade e qualidade do original, em conformidade com os objetivos referidos no item 1.1.

5.2 A Comissão Editorial da DPP poderá, caso julgue necessário, encaminhar originais para avaliação por pareceristas *ad hoc*, externos à comissão ou ao IBC, que emitirão parecer formal, considerando o público potencial, a qualidade, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais analisados.

5.3 As obras selecionadas poderão implicar condições de publicação ou solicitações de alterações exaradas pela Comissão Editorial da DPP, as quais deverão ser seguidas pelo(s) autor(es) na elaboração da versão definitiva da obra.

5.4 O resultado da seleção será divulgado no *site* oficial do IBC (www.gov.br/ibc), e os proponentes serão comunicados por correio eletrônico, na data estipulada pelo calendário (Anexo I).

5.4.1 Recursos contra a não aprovação de propostas serão aceitos até o dia estipulado pelo calendário (Anexo I), por meio de formulário próprio (Anexo IV) enviado para o endereço eletrônico dpp@ibc.gov.br, que será analisado pela Chefia da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa. A decisão final da análise do recurso é definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.

5.5 Serão selecionados até 5 (cinco) originais para publicação.

6 DA PUBLICAÇÃO

6.1 Todos os originais selecionados serão publicados mediante assinatura obrigatória do Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo V), a ser enviado para a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa após a divulgação do resultado final pelo endereço eletrônico dpp@ibc.gov.br.

6.2 O(s) autor(es)/organizador(es) dos originais selecionados assumem plena responsabilidade pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e se comprometem a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele em relação aos direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisade responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es)/organizador(es) a permissão ou cessão de cada uma das imagens incluídas na obra (caso haja). A Comissão Editorial da DPP se reserva o direito de não publicar o livro caso não sejam entregues os direitos de uso de imagem, conforme o Termo de Cessão de Direito de Imagem disponibilizado no Anexo III.

6.4 O(s) autor(es)/organizador(es) fica(m) ciente(s) de que, havendo comprovação de fraude ou plágio a qualquer tempo, a obra não será publicada, e a Comissão Editorial da DPP poderá indicar a seleção de outro original submetido, de acordo com as condições estipuladas neste edital, para substituí-la.

6.5 A Divisão de Pós-Graduação e Pesquisase compromete a publicar, em formato digital gratuito, as obras selecionadas em até 18 (dezoito) meses, a contar da data de recebimento do(s) arquivo(s) final(is) completos (texto, imagens em separado em alta definição e suas devidas autorizações).

6.5.1 Caso o(s) arquivo(s) final(is) não sejam entregues da forma requerida acima, a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa poderá optar por desistir da publicação a qualquer momento.

6.6 No caso de coletâneas, o(a) organizador(a) é o responsável pela intermediação junto aos autores, a fim de dirimir quaisquer dúvidas.

7 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA IMPRESSÃO

7.1 As obras selecionadas por este edital serão publicadas em formato eletrônico e serão disponibilizadas para download gratuito nos canais digitais próprios do IBC.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) poderá(ão) utilizar recursos próprios ou recursos de projetos e de agências de fomento para assumir a contratação de serviços de impressão. Caso isso seja feito, a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisasolicitará a entrega de alguns exemplares (a serem definidos em comum acordo) para compor acervo próprio.

8 DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Ao inscrever-se na seleção, o(s) proponente(s) reconhece(m) e aceita(m) as normas estabelecidas neste edital.

8.2 A Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa se reserva o direito de realizar ajustes no calendário (Anexo I), que serão comunicados por correio eletrônico aos proponentes e publicados na página www.gov.br/ibc.

8.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a esta seleção que vierem a ser publicados pela Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa

8.4 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados pelo correio eletrônico dpp@ibc.gov.br.

8.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Editorial da DPP.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I
CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	02/01/2024 a 01/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas	08/04/2024
Prazo máximo para pedido de recursos de inscrições não homologadas	10/04/2024
Divulgação do resultado parcial da seleção	05/08/2024
Prazo máximo para pedido de recursos de propostas não aprovadas	07/08/2024
Divulgação das propostas aprovadas, após análise dos recursos	14/08/2024

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados do proponente:

1. Nome completo:
2. Número do CPF:
3. Endereço de e-mail:
4. Telefone(s) de contato:
5. Link para o Currículo Lattes (deve ter sido atualizado no último ano):

6. Lotação no IBC (Divisão/Departamento):

7. Caso esteja aposentado, informar:

8. Matrícula funcional:

Dados do original proposto:

1. Título:

2. Indique o código e o nome da área e subárea do conhecimento do CNPq à qual se insere a proposta:

3. A proposta contém imagens e ilustrações com direitos autorais?

3.1 Em caso de resposta positiva ao item anterior, anexar documento que comprove a cessão dos direitos.

4. A proposta é resultante de dissertação ou tese?

4.1. Em caso de resposta positiva ao item anterior, anexar documento que comprove a defesa.

5. A proposta é de autoria coletiva?

5.1. Em caso de resposta positiva ao item anterior, listar os nomes dos autores/coautores, informando a Instituição a que são ligados.

6. A proposta é uma coletânea de textos?

6.1. Em caso de resposta positiva ao item anterior, listar os nomes dos organizadores (no caso de ser mais de um), informando a Instituição a que são ligados.

7. Quantidade de páginas digitadas do livro (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5):

8. Quantidade de ilustrações (inclusive fotografias):

9. Explique, em linhas gerais, qual a relevância e quais as possíveis contribuições da obra para a área de conhecimento à qual se relaciona:

10. O original possui um dos indicadores de qualidade listados?

10.1. Em caso de resposta positiva ao item anterior, anexar documento que comprove o indicador.

11. Informações adicionais que considere relevantes:

Declaração de Submissão de Originais

Declaro(amos) que a obra em questão não está submetida à avaliação por outra editora e que não o farei(emos) até o resultado final desta seleção. Estou(amos) ciente(s) de que, em caso de aprovação para publicação pela DPP/DPPE/IBC, serei(emos) contatado(s) para a assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais, instrumento pelo qual fica pactuada a publicação da obra.

1. Você está de acordo com o disposto acima?

2. Faça aqui o upload do arquivo do original, em conformidade com o Edital nº 43, de 28 de dezembro de 2023.

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Pelo presente instrumento e nos termos da Lei nº 9.610/1998, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], residente na [endereço completo], CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail xxxxxxxxxxxx, telefone (xxxxxxxxxxxxxxxx), doravante denominado LICENCIANTE, e o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, órgão público federal da administração direta do Ministério da Educação - MEC, inscrito no CNPJ sob o nº 00394445/0272-12, com sede na Avenida Pasteur, nº 350/368, Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22290-240, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Prof. Dr. Mauro Marcos Farias da Conceição,

brasileiro, RG xxxxx, CPF nº XXXXXXX, nomeado pela Portaria MEC nº 23, de 19 de janeiro de 2023, doravante designado LICENCIADO, ajustam o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O LICENCIANTE concede ao LICENCIADO o direito de utilizar a imagem intitulada _____, de sua autoria (ou de autoria de _____) para inclusão na obra _____, de _____, a ser avaliada para publicação pela Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto Benjamin Constant.
2. O LICENCIADO compromete-se a dar o devido crédito da imagem ao LICENCIANTE.

Rio de Janeiro, ___/___/ 2024.

Assinatura: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Título da Obra:

Autor:

CPF:

Telefones:

E-mail:

Apresentação e justificativa do pedido de Recurso:

Data:

Assinatura:

ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Cedente: (NOME)

Cessionário: Instituto Benjamin Constant

Objeto: Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA(TIPO E IDENTIFICAÇÃO DA OBRA)

Pelo presente, (NOME (S), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), portador da Carteira de identidade nº (RG e ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF ou CNPJ nº (xxxxxxx) e (ENDEREÇO), doravante denominado(s) CEDENTE(S) e Instituto Benjamin Constant - IBC, órgão público federal da administração direta do Ministério da Educação - MEC, inscrito no CNPJ sob o nº 00394445/0272-12, com sede na Avenida Pasteur, nº 350/368, Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22290-240, neste ato representado pelo Diretor Geral, Prof. Dr. Mauro Marcos Farias da Conceição, brasileiro, RG xxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxx, nomeado pela Portaria MEC nº 23, de 19 de janeiro de 2023, doravante designado CESSIONÁRIO, acordam, sob a regência da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, por esta e na melhor forma de direito, a cessão gratuita de direitos autorais sobre obra produzida pelo(s) CEDENTE(S), mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Caracterização do Objeto de Cessão

1.1. Será designada OBRA, no âmbito do presente contrato, o livro intitulado (NOME DA OBRA), de titularidade do(s) CEDENTE(S), que foi entregue ao IBC, por meio de sua Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa - DPP, para a publicação em forma de livro digital (*e-book*).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto de Cessão

2.1.O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) ao CESSIONÁRIO, em caráter **gratuito, parcial, irrevogável, irretroatável e não exclusivo**, os direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, pelo prazo de cinco anos, renovável por igual período automaticamente desde que CEDENTE(S) e/ou CESSIONÁRIO não se manifestem contrários ao término do prazo. No caso de o(s) CEDENTE(S) realizar(em) revisão na obra não será necessário firmar novo termo de cessão.

2.2. A cessão objeto deste termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de usar a OBRA como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução em formato tinta, ampliado, braille e mídia em formato acessível, divulgação, distribuição gratuita em todo o território nacional e no exterior, divulgação no site do IBC ou qualquer outro meio.

2.3. Fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias da OBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração ou reembolso.

3.2. Quando houver adaptação dos livros, o(s) CEDENTE(s) terá(ao) direito a uma cota de 5% (cinco por cento) da tiragem total produzida no formato braille e/ou ampliado.

3.2.1. No caso de obras coletivas, a cota será dividida entre os autores/organizadores da OBRA.

CLÁUSULA QUARTA – Da Produção

4.1. A produção editorial e gráfica da OBRA é de responsabilidade da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa, que se compromete a guardar fidelidade ao texto, reservando-se, no entanto, o direito de introduzir modificações na obra referentes à adequação de textos, disposição de imagens ou quaisquer outras necessárias aos padrões editoriais.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações

5.1. Constituem obrigações do CESSIONÁRIO:

5.1.1 Não modificar, alterar, resumir, por qualquer forma, a OBRA, sem o consentimento do(s) CEDENTE(S);

5.1.2. Informar sobre a produção da edição;

5.1.3. Promover todo o processo de editoração;

5.1.4. Promover a distribuição eletrônica gratuita da OBRA, através dos canais oficiais do CESSIONÁRIO.

5.2. Constituem obrigações do CEDENTE:

5.2.1. Entregar à DPP, por meios eletrônicos, os originais do texto digitado e as imagens (se houver) em alta resolução que integram a OBRA contratada, com a forma literária definitiva, para efeito de edição;

5.2.2. Não contratar nenhuma outra edição da OBRA, objeto do presente contrato, no todo ou em parte, durante o período de cinco anos;

5.2.3. Responsabilizar-se pela originalidade da OBRA, declarando, ao assinar o presente termo, não haver impedimentos ou restrições de qualquer natureza que obstem ou embaracem a celebração e cumprimento integral do presente contrato. O(s) CEDENTE(S) assume(m), portanto, o compromisso de manter o CESSIONÁRIO imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da obra;

5.2.4. Acompanhar todas as etapas de produção editorial e gráfica da publicação, cumprindo dentro do prazo previsto todas as exigências que possam ser feitas pela Comissão Editorial da DPP, acompanhando provas e estando presente em todas as ocasiões em que for solicitado pelo IBC, na condição de autor/organizador da OBRA;

5.2.5. Não comercializar a OBRA produzida pelo Instituto Benjamin Constant.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O CEDENTE está obrigado ao cumprimento deste termo, por si e seus herdeiros, bem como os cônjuges, desde que tenham sido investidos na titularidade do direito patrimonial.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CESSIONÁRIO promoverá o registro da OBRA, individual ou coletiva, produzida, conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 9.610/1998.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, não superadas pela mediação administrativa.

E, por estarem justos e de acordo, firmam as partes este termo para que surtam seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de 201X

Cedente:

(incluir tantas assinaturas quanto autores/organizadores)

Nome:

Nº do CPF:

Cessionário:

Mauro Marcos Farias da Conceição

Diretor Geral do IBC

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 28/12/2023 17:18:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17066

Código de Autenticação: e49f6726c4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 44, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NO XV SEMINÁRIO CONECTANDO CONHECIMENTOS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, resolve tornar pública a chamada pública para apresentação de trabalhos no XV SEMINÁRIO CONECTANDO CONHECIMENTOS, promovido pela Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa - DPP do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - DPPE do Instituto Benjamin Constant - IBC.

1 SOBRE O SEMINÁRIO CONECTANDO CONHECIMENTOS

1.1 O Seminário Conectando Conhecimentos do Instituto Benjamin Constant surgiu com o objetivo principal de criar um momento de diálogo entre professores/pesquisadores e o público interessado, além de promover um intercâmbio entre pesquisadores da área, oferecendo um espaço de interação e compartilhamento de conhecimentos e experiências. Possui o formato de mesa-redonda composta por especialistas e, num segundo momento, comunicações orais de pesquisadores.

1.2 A apresentação de trabalhos no Seminário Conectando Conhecimentos é aberta a estudantes de Graduação e/ou Pós-Graduação e a pesquisadores autônomos.

1.3 A 15ª edição do Conectando Conhecimentos será realizada de maneira remota, totalmente on-line, com transmissão no canal da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa na plataforma de compartilhamento de vídeos YouTube, nos dias 15 e 16 de maio de 2024, sempre de 14:00 às 17:00.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS

2.1 Serão recebidas e avaliadas somente contribuições inéditas. Os trabalhos podem ser oriundos de pesquisa concluída ou com resultados parciais, além de relatos de experiência. Os originais deverão abordar a temática da deficiência visual (cegueira e baixa visão), da deficiência visual associada a outras deficiências e/ou da surdocegueira em suas interfaces com os diversos campos de conhecimento, segundo o tema da 15ª edição: *"Reabilitação e Deficiência Visual: desafios e estratégias interdisciplinares de educação e saúde na deficiência adquirida"*.

2.2 A comissão científica acolherá trabalhos que versem sobre as diversas áreas que compõem o processo de reabilitação de jovens ou adultos com deficiência visual e surdocegueira adquiridas, a saber: orientação e mobilidade, atividades de vida diária, estimulação sensorial, braille, escrita cursiva, informática, educação física, artes, fisioterapia, psicologia, serviço social, reabilitação visual com recursos para baixa visão, comunicação na surdocegueira e outras áreas cujos trabalhos tenham por objetivo a melhoria da qualidade de vida. A deficiência visual e a surdocegueira adquiridas representam uma emergência em saúde pública, considerando em especial aspectos como a longevidade e o aumento do número de diabéticos, afetando seriamente a qualidade de vida. A reabilitação é um direito da pessoa com deficiência e ao mesmo tempo um grande desafio para profissionais de educação e saúde, cujos trabalhos necessitam de estratégias interdisciplinares que contribuam para a retomada da independência e autonomia da pessoa com deficiência visual e com surdocegueira.

2.3 Não serão aceitos resumos correspondentes a projetos de pesquisa.

2.4 Não serão analisados trabalhos cujo foco investigativo não envolva necessariamente e substancialmente a

deficiência visual, a deficiência visual associada a outras deficiências e/ou a surdocegueira.

2.5 A apresentação dos trabalhos e a construção dos resumos expandidos e dos textos completos devem observar o rigor e o método científico, assim como a dignidade, o decoro e a ética em pesquisa.

2.6 Além do resumo expandido, é importante, mas não obrigatório, enviar a primeira versão do texto completo no ato de inscrição. Isso auxiliará na avaliação da Comissão Científica.

2.7 A aprovação do resumo expandido para apresentação no evento não garante a aprovação do texto completo para publicação.

2.8 Uma versão revisada do texto completo deverá ser enviada até o dia 17 de junho de 2024, e será submetida à avaliação por pares, com vistas à publicação em formato de capítulo de livro na Coleção Conectando Conhecimentos do Instituto Benjamin Constant.

2.9 A avaliação dos resumos expandidos destina-se a observar a pertinência dos trabalhos junto aos objetivos do tema da edição e a fazer uma projeção do quantitativo de trabalhos a serem apresentados.

2.10 Os resumos expandidos serão avaliados às cegas, de modo a garantir o anonimato do(s) autor(es) e, conseqüentemente, a imparcialidade na avaliação.

2.11 As submissões de resumos expandidos devem ser encaminhadas exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/E5BQaBeaeeay26PE6>.

2.12 Só serão aceitos para apresentação trabalhos de, no máximo, 3 autores, incluindo o orientador/coordenador da pesquisa, quando for o caso.

2.13 Só será avaliado um único trabalho por autor/coautor.

2.14 A Comissão Científica selecionará no máximo 7 (sete) trabalhos para apresentação.

2.15 O resultado do processo de seleção dos resumos para apresentação será divulgado por e-mail para cada autor e no site do Instituto Benjamin Constant (www.gov.br/ibc).

3 CRONOGRAMA

3.1 Envio dos resumos expandidos: **02 de janeiro de 2024 a 25 de março de 2024**

3.2 Divulgação, por e-mail, dos resumos expandidos aprovados para apresentação: até **29 de abril de 2024**

3.3 Evento: **15 e 16 de maio de 2024**.

3.4 Data final para envio dos trabalhos completos corrigidos: **17 de junho de 2024**.

3.5 Período de avaliação dos trabalhos: **17 de junho a 26 de agosto de 2024**.

3.6 Divulgação dos trabalhos aprovados para publicação: até **30 de agosto de 2024**.

3.7 Não serão aceitos resumos e trabalhos fora dos prazos acima estipulados.

4 MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A apresentação do trabalho no evento deverá ser feita na modalidade oral, perfazendo um máximo de 20 minutos. Por se tratar de uma edição remota do Seminário, o apresentador do trabalho deverá contar com acesso estável à internet, microfone e câmera para realizar a apresentação de onde estiver. Caso utilize apresentações de slide em sua comunicação, o apresentador deverá encaminhá-las antecipadamente à Comissão Organizadora, para que sejam, caso necessário, audiodescritas. O material será solicitado pela Comissão Organizadora por e-mail, em momento oportuno.

4.2 Somente um dos autores poderá apresentar o trabalho. Não será permitida a apresentação de trabalho por pessoa que não seja um dos autores do trabalho.

4.3 É vedada a apresentação de trabalho em língua estrangeira.

4.4 O XV Conectando Conhecimentos será realizado nos dias 15 e 16 de maio de 2024, com início às 14:00 e término previsto para às 16:30, dividido em duas partes. No dia 15 de maio será realizada uma mesa-redonda com convidados, sobre o tema do seminário. No dia 16 de maio acontecerão as comunicações orais selecionadas por este edital.

4.5 Ao confirmar a participação no seminário, os apresentadores dos trabalhos autorizam o uso de sua imagem

nas transmissões do evento, que poderão ficar disponíveis nos diversos canais de transmissão do IBC, notadamente o canal da DPP no YouTube.

5 INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS E DOS TRABALHOS COMPLETOS

5.1 O resumo expandido deve ter no mínimo 3 e no máximo 5 laudas incluindo as referências e apresentar, de forma concisa, a ideia e os aspectos gerais do trabalho, dividido obrigatoriamente e apenas em: Introdução; Metodologia; Resultados e Discussões; Conclusão; e Referências.

5.2 O trabalho completo deverá ter no mínimo 10 e no máximo 15 laudas incluindo as referências. Uma versão preliminar poderá ser enviada no ato de inscrição. Posteriormente, após receberem os comentários da Comissão Científica durante a sessão de comunicações orais, os comunicadores deverão enviar, até 17 de junho de 2024, a versão final do trabalho completo, para avaliação no sistema duplo-cego de revisão por pares.

5.3 Os textos do resumo expandido e do trabalho completo devem ser escritos em língua portuguesa; papel formato A4; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5; margens 2,5; alinhamento justificado; citações com até 3 (três) linhas no corpo do texto, sem itálico, com chamada autor-data entre parênteses; citações com mais de 3 (três) linhas fora do corpo do texto, tamanho 10, espaçamento simples com recuo de 4 cm; tabelas, quadros, gráficos e imagens deverão estar em boa resolução, no corpo do próprio texto e, quando for o caso, devidamente acessíveis, com as respectivas descrições; as citações bibliográficas no corpo do texto, colocadas entre parênteses, deverão estar em caixa baixa e se resumir ao último sobrenome do autor, à data de publicação da obra e à página, quando necessário (ex.: Braga, 2017, p. 20); notas de rodapé devem ser utilizadas com parcimônia, apenas em caráter explicativo; as referências devem seguir as recomendações atuais da ABNT.

5.4 Autores são responsáveis por remover toda identificação de autoria do resumo expandido e do trabalho completo, para garantir a avaliação às cegas da Comissão Científica, incluindo em possíveis referências dentro do próprio texto e nas referências bibliográficas. Nesses casos, substitui-se o(s) nome(s) dos autores por "AUTOR". Verifique ainda se a identificação foi removida de outras partes do texto e na opção "Propriedades do Word", quando se clica com o botão direito do mouse no arquivo.

5.5 Apenas serão aceitos resumos e trabalhos que tratem de atividades de pesquisa/extensão e relatos de experiências. Trabalhos que não se enquadrem na temática do evento, ou que não apresentem informações que ofereçam subsídios para a sua avaliação, não serão aceitos.

5.6 O relato de experiência é um texto que descreve uma dada experiência profissional e/ou de pesquisa, exitosa ou não, de modo a contribuir relevantemente para a área de atuação do autor. Deve conter motivações ou metodologia para as ações tomadas na situação e as considerações/impressões que a vivência trouxe àquele que a viveu. O relato é feito de modo contextualizado, com objetividade e fundamentação teórica consistente.

5.7 Resumos expandidos e trabalhos completos que não cumpram com as exigências descritas no presente item desta Chamada não serão aceitos.

6 CERTIFICAÇÃO

6.1 O certificado de apresentação de trabalho ficará disponível no sistema de certificados do IBC (<https://certificados.ibc.gov.br/>), 1 (um) certificado para cada autor de trabalho apresentado.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O envio do texto selecionado para apresentação implica autorização do(s) autor(es) para a sua possível publicação pelo IBC e a concordância com normas de formatação estabelecidas nesta Chamada.

7.2 Cabe à Comissão Científica e à Comissão Organizadora do Seminário Conectando Conhecimentos decidirem pela oportunidade de apresentação e a possível publicação dos trabalhos aprovados.

7.3 Na fase de seleção dos resumos para apresentação, as contribuições serão avaliadas pela Comissão Científica do evento. Caso julgue necessário, a comissão poderá solicitar parecer de consultor *ad-hoc*.

7.4 Na fase de avaliação por pares dos textos completos para publicação, os trabalhos serão avaliados por dois especialistas da área, a convite da Comissão Científica do evento, podendo o original ser aprovado para publicação, aprovado com modificações ou rejeitado.

7.5 As decisões da Comissão Científica e da Comissão Organizadora são soberanas, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo de submissão e avaliação dos trabalhos recebidos.

7.6 Para a possível publicação dos textos, o autor se compromete a fazer as correções solicitadas pela DPP, quando necessário.

7.7 Disposições não previstas nesta Chamada serão tratadas pela Comissão Científica e pela Comissão

Organizadora do Evento.

7.8 Realização: Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Instituto Benjamin Constant (IBC), por meio da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP); Comissão Científica e Comissão Organizadora do XIX Seminário Conectando Conhecimentos.

Comissão Científica (Portaria IBC nº 358, de 18 de julho de 2023): Rodrigo Agrellos Costa (Presidente), Diego Fernandes Coelho Nunes, Marcele Maria Ferreira Lopes, Marcelo Bustamante Chilingue, Margareth De Oliveira Olegário Teixeira, Rachel Maria Campos Menezes De Moraes, e Sônia Regina Gomes Da Rocha.

Comissão Organizadora (Portaria IBC nº 305, de 07 de junho de 2023): Rodrigo Agrellos Costa, (Presidente), Angélica Ferreira Bêta Monteiro, Carlos Eduardo Carvalho Rodrigues, Jorge Fiore De Oliveira Júnior, Jortan De Amarante Lima, e Ralph Ribeiro.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/12/2023 09:26:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17075

Código de Autenticação: 6c6fada53d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 642, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.004543.2023-79, resolve:

CONCEDER licença para capacitação ao servidor **ROGÉRIO PINTO DE LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040285, pelo período de 1º de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 3 de julho de 2018 a 2 de julho de 2023, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nos art. 25, inciso I, e art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/12/2023 11:13:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17076
Código de Autenticação: 0485a4af2c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA NORMATIVA IBC Nº 93, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o Regimento Interno da Revista Benjamin Constant, periódico técnico-científico do Instituto Benjamin Constant – IBC/MEC.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004547.2023-57, resolve:

Art. 1º A composição, as competências e o funcionamento do corpo editorial da Revista Benjamin Constant, periódico técnico-científico do Instituto Benjamin Constant subordinado à Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, passam a ser disciplinadas por esta Portaria Normativa.

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º A Revista Benjamin Constant - BC, veículo de difusão científica e cultural criado pela Portaria IBC nº 49, de 21 de março de 1995, é um periódico técnico-científico indexado e revisado por pares do Instituto Benjamin Constant e tem como missão publicar trabalhos inéditos, de autores brasileiros e estrangeiros, que contribuam para o conhecimento e o desenvolvimento do pensamento crítico e da pesquisa, na área de conhecimento interdisciplinar, nas temáticas da deficiência visual, da deficiência múltipla sensorial visual e/ou da surdocegueira.

Parágrafo único. Compete à Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa, em conformidade com o art. 24-B, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, organizar, editar e publicar a Revista Benjamin Constant, em diferentes formatos.

Art. 3º O corpo editorial da Revista Benjamin Constant será composto por:

- I – Comissão Editorial;
- II – Conselho Editorial; e
- III – Secretaria da Comissão Editorial.

§ 1º É vedada a remuneração de qualquer espécie aos participantes do corpo editorial da Revista ou àqueles que atuem como colaboradores do periódico, na condição de parecerista *ad hoc*, editor convidado, entre outras designações.

§ 2º No caso de colaboradores que não sejam servidores ativos do Instituto Benjamin Constant, a participação será voluntária, não gerando vínculo de qualquer espécie com o Instituto.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO EDITORIAL

Art. 4º A Comissão Editorial da BC será formada por 2 (dois) editores-chefes e por membros que

representem adequada e democraticamente os interesses e objetivos da Revista e do Instituto Benjamin Constant.

§ 1º O primeiro editor-chefe, que deverá ter formação mínima de doutorado, será designado pelo Chefe da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa ou por servidor por ele indicado, preferencialmente, dentre os membros da Comissão Editorial, após consulta à Comissão e à Direção do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, para mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

§ 2º O segundo editor-chefe, que deverá ter formação mínima de doutorado, será eleito para mandato de 2 (dois) anos pela Comissão Editorial dentre seus membros, em reunião específica e seguindo protocolo a ser definido pelo próprio colegiado, permitida recondução.

§ 3º Os membros da Comissão Editorial, que deverão ter formação mínima de mestrado e mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução, serão servidores ativos, em efetivo exercício do cargo, e aposentados do Instituto Benjamin Constant. Também poderão participar da Comissão Editorial, como membros convidados, funcionários terceirizados que prestem serviços ao Instituto Benjamin Constant e alunos devidamente matriculados nos programas de pós-graduação do Instituto, enquanto perdurarem seus vínculos com o Instituto Benjamin Constant.

§ 4º Os membros da Comissão Editorial serão selecionados, a cada 2 (dois) anos, por meio de critérios propostos em edital próprio. A quantidade e a escolha de membros serão pautadas pelo cotejamento da análise dos perfis necessários para atender às demandas editoriais do periódico que então se apresentem. A formação da Comissão Editorial deverá observar a proporcionalidade entre servidores docentes e técnicos, a diversidade, a inclusão e a constante e progressiva renovação do grupo.

§ 5º Em caso de não haver candidatos suficientes na seleção por edital, a chefia da Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa, em acordo com a Comissão Editorial, poderá nomear membros para a Comissão, baseados nos critérios estabelecidos por este Regimento.

§ 6º Os editores-chefes deverão cumprir carga horária de 4 (quatro) horas semanais, e os demais membros da Comissão Editorial deverão cumprir carga horária de 2 (quatro) horas semanais de dedicação à Revista Benjamin Constant.

Art. 5º A Comissão Editorial se reunirá mensalmente, podendo haver reuniões extraordinárias.

§ 1º A falta de um membro a três reuniões consecutivas da Comissão Editorial, sem justificativa, implica no seu desligamento automático da Revista Benjamin Constant.

§ 2º O não cumprimento por parte dos membros de quaisquer das competências ou funções previstas neste Regimento Interno implicará em sanções a serem definidas pela Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa, em conjunto com a Comissão Editorial.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO EDITORIAL

Art. 6º Compete à Comissão Editorial:

I - traçar as políticas editoriais da Revista Benjamin Constant, incluindo a definição de sua periodicidade e seus formatos de publicação;

II - definir linhas ou temáticas das edições publicadas;

III - avaliar, recusar ou aprovar os originais submetidos e buscar constantes aprimoramentos dos conteúdos;

IV - promover a divulgação das edições nos meios acadêmicos, nacional e internacional;

V - manter a periodicidade das edições;

VI - garantir a sua pontualidade e a sua qualidade gráfica e digital;

VII - manter respeito à ética, ao sigilo e ao rigor científico;

VIII - estabelecer e atualizar periodicamente as normas para escolha de pareceristas e para a elaboração de pareceres;

IX - aprovar os planos anuais para uso de possíveis recursos financeiros recebidos e as prestações de contas elaboradas pelo editor-chefe; e

X - elaborar o edital e conduzir o processo seletivo para a composição da Comissão.

CAPÍTULO IV DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DA COMISSÃO EDITORIAL

Art. 7º Os editores-chefes têm como funções:

I - colaborar na proposição e gerir a política editorial traçada pela Comissão Editorial;

II - planejar e coordenar as reuniões da Comissão Editorial;

III - distribuir as atividades entre os membros da Comissão Editorial;

IV - propor meios para a seleção de seções especiais e dossiês temáticos, submetendo-os à aprovação da Comissão Editorial;

V - supervisionar a implantação e as análises de indicadores e de métricas utilizadas para avaliação do periódico;

VI - realizar a avaliação inicial, junto a Comissão Editorial, dos originais recebidos, considerando o enquadramento no escopo, na linha editorial e no padrão mínimo de qualidade da revista;

VII - distribuir os originais para avaliação em formato duplo cego entre os membros da Comissão e do Conselho Editorial ou, se necessário, entre especialistas *ad hoc*;

VIII - acompanhar o aprimoramento de nova versão dos originais, caso seja preciso, e decidir sobre a necessidade de reavaliação do texto pelos pareceristas;

IX - acompanhar a revisão dos originais diagramados;

X - estimular e/ou propor à comunidade acadêmica a produção de textos sobre a temática geral da revista ou temas específicos escolhidos pela Comissão Editorial;

XI - buscar recursos junto a órgãos de fomento e elaborar planos anuais para o uso dos recursos financeiros;

XII - prestar contas dos recursos recebidos à Direção do IBC e a demais órgãos financiadores;

XIII - representar a BC em eventos científicos, como congressos e seminários;

XIV - organizar eventos para a divulgação da Revista; e

XV - acompanhar as atividades administrativas da Revista.

Art. 8º Os membros da Comissão Editorial têm como funções:

I - colaborar, sempre que solicitados, com as atividades dos editores-chefes;

II - participar regularmente das reuniões da Comissão Editorial e contribuir na elaboração das políticas da Revista Benjamin Constant;

III - emitir pareceres, em formato duplo cego, de originais recebidos para publicação, conforme distribuição realizada pelos editores-chefes;

IV - sugerir nomes de pareceristas *ad hoc* que possam responder às especificidades de originais submetidos ao processo de avaliação cujos temas estejam fora dos domínios dos membros da Comissão e do Conselho Editorial;

V - coordenar a organização de seções especiais ou dossiês temáticos, conforme a distribuição de trabalho orientada pelos editores-chefes e aprovada pela Comissão Editorial; e

VI - colaborar com os editores-chefes na organização de eventos para a divulgação da revista.

CAPÍTULO V DA ENDOGENIA

Art. 9º A Revista Benjamin Constant seguirá as orientações da política editorial e de indexadores internacionais e nacionais quanto à publicação de originais submetidos por autores vinculados ao Instituto Benjamin Constant ou a sua Comissão Editorial.

§ 1º Nenhum membro da Comissão Editorial poderá atuar como autor ou coautor de originais enquanto perdurar o seu mandato.

§ 2º A quantidade de textos de autoria ou coautoria de pesquisadores vinculados ao Instituto Benjamin Constant terá o limite máximo de 15% do quantitativo de textos por número da Revista.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO EDITORIAL

Art. 10. O Conselho Editorial é composto por pesquisadores de reconhecida competência e renome em áreas de conhecimento que dialoguem com as temáticas da deficiência visual, da deficiência múltipla sensorial visual e/ou da surdocegueira, ligados a instituições nacionais e internacionais, com mandato não fixado, a convite da Comissão Editorial.

Art. 11. São atribuições do Conselho Editorial:

I - acompanhar a qualidade dos conteúdos publicados;

II - exercer o papel de crítico externo;

III - sugerir aperfeiçoamentos para a política editorial da Revista Benjamin Constant;

IV - apontar temáticas que sejam de interesse da Revista Benjamin Constant;

V - indicar autores ou textos para traduções; e

VI - emitir pareceres, em formato duplo cego, de originais recebidos para publicação, conforme distribuição e solicitações realizadas pelos editores-chefes.

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA DA COMISSÃO EDITORIAL

Art. 12. A Secretaria da Comissão Editorial é constituída por servidor lotado na Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa, designado pelo Chefe de Divisão, podendo contar, quando possível e necessário, com o auxílio de outros profissionais lotados no setor.

Art. 13. São funções da Secretaria:

I - auxiliar a Comissão Editorial a manter em dia a correspondência com autores, pareceristas, fornecedores e indexadores;

II - organizar e manter atualizado o banco de pareceristas *ad hoc* da Revista Benjamin Constant;

III - implantar e realizar análises de indicadores e de métricas utilizadas para avaliação do periódico, sob supervisão dos editores-chefes;

IV - preparar documentos administrativos, como declarações de pareceristas e cartas de aceite, sob supervisão dos editores-chefes;

V - assessorar os editores-chefes na organização e na realização das reuniões;

VI - colaborar no planejamento do cronograma das publicações;

VII - atuar na divulgação da revista;

VIII - auxiliar os editores-chefes a atualizarem a página da revista no site do Instituto Benjamin Constant, bem como checar informações nas bases indexadoras e cuidar para que estejam sempre atualizadas; e

IX - auxiliar os editores-chefes no controle sobre possíveis verbas recebidas e nas prestações de contas.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

Art. 14. As verbas obtidas por meio de órgãos e agências governamentais de apoio à pesquisa científica, bem como as doações de empresas públicas ou privadas, servirão exclusivamente para a produção e divulgação da Revista Benjamin Constant.

Parágrafo único. O Instituto Benjamin Constant garantirá as condições para o funcionamento da Revista, incluindo recursos materiais e humanos.

Art. 15. A Comissão Editorial deverá solicitar à Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa a utilização de espaços, equipamentos e recursos institucionais necessários à realização de suas atividades, e serão atendidos de acordo com a disponibilidade do Instituto Benjamin Constant.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO

Art. 16. Os bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro, de instituições públicas ou privadas, destinados à Revista Benjamin Constant, deverão ser doados ao Instituto Benjamin Constant, na forma da legislação vigente no âmbito da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Editorial, junto à chefia da DPP.

Art. 18. Os procedimentos dispostos nesta Portaria Normativa poderão ser adaptados para a plataforma SUAP ou outro meio eletrônico, conforme conveniência e oportunidade do Instituto Benjamin Constant.

Art. 19. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/12/2023 11:14:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17077

Código de Autenticação: ed3bd98c9e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 643, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.004574.2023-20, resolve:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BARROS FARIAS LIMA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2718854, para exercer a função de Coordenadora da Coordenação do Livro Tátil, vinculada à Divisão de Desenvolvimento e Produção de Material Especializado do Departamento Técnico Especializado – DPME/DTE.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/12/2023 11:25:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17078
Código de Autenticação: 6b88d47230



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 644, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em observância à Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, considerando a Portaria IBC nº 65, de 9 de fevereiro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003960.2023-02, resolve:

PRORROGAR o contrato de prestação de serviço por tempo determinado nº 01/2023 da Professora Substituta **ALICE MARIA DE ARAUJO ALMEIDA MARTINS**, matrícula SIAPE 1008926, pelo período de 4 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, do art. 1º da Portaria IBC nº 65, de 9 de fevereiro de 2023 e do Termo de Aditamento nº 01/2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/12/2023 12:11:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17079
Código de Autenticação: da492c7791



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 645, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em observância à Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, considerando a Portaria IBC nº 66, de 9 de fevereiro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003960.2023-02, resolve:

PRORROGAR o contrato de prestação de serviço por tempo determinado nº 02/2023 da Professora Substituta **CRISTIANE DE JESUS ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 3324999, pelo período de 4 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na forma do art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, do art. 1º da Portaria IBC nº 66, de 9 de fevereiro de 2023 e do Termo de Aditamento nº 02/2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 29/12/2023 12:12:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17081
Código de Autenticação: 2a58db9153



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AFASTAMENTOS A SERVIÇO

Orgão solicitante: Instituto Benjamin Constant

Data de geração: 12/01/2024

Instituto Benjamin Constant

PCDP 000099/23

Nome do Proposto: ALESSANDRO MIRO DEGANI

CPF do Proposto: 847.150.906-78

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conforme Processo 23119.004028.2023-99, o proposto, Presidente da Comissão de Processo Sindicante, lotado na Universidade Federal de Uberlândia, foi designado pela Portaria IBC 354/2022, prorrogado pela Portaria IBC 23/2023 e reconduzido pela Portaria IBC 324/2023, e por último, pela Portaria 490/2023, para conduzir sindicância investigativa visando apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo 23119.002620.2022-75, bem como proceder ao exame de demais infrações conexas, que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios do IBC entre os dias 04/12/2023 e 09/12/2023.

Uberlândia (04/12/2023)



Rio de Janeiro (09/12/2023)

Rio de Janeiro (09/12/2023)



Uberlândia (09/12/2023)

Valor das Diárias:

1.565,32



Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos no âmbito do Instituto Benjamin Constant.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL Nº 04, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PÓS GRADUAÇÃO: MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO NO PAÍS E/OU EXTERIOR PARA OS SERVIDORES DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (EDITAL Nº 01/2023)

A COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - CPDP, vinculada ao Gabinete da Direção Geral, instituída pelo art. 15 da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022 e designada pela Portaria IBC nº 249, de 8 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso II, da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e considerando o disposto no art. 96-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e após ouvido o Conselho Diretor, em reunião (ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA) de 26, de outubro de 2023, com a ciência da Direção Geral, de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003840.2023-05, torna público o resultado preliminar do EDITAL Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT.

1. RESULTADO PRELIMINAR - VAGAS DOCENTES

Nome	Situação
Mariana Lopes da Silva	1º Classificado
Thais Ferreira Bigate	2º Classificado
Edney Dantas de Oliveira	3º Classificado
Yole Matias Silveira de Assis Kruger	4º Classificado

2. RESULTADO PRELIMINAR - VAGAS TAES

Nome	Situação
Ricardo Leão Wanzeller	1º Classificado
Isabele Crespo Gosling	2º Classificado

COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Documento assinado eletronicamente por:

- **Camila Pereira Jabali**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 11/12/2023 15:07:44.
- **Michel Diniz da Silva**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 11/12/2023 15:08:59.
- **Giselle de Almeida Oliveira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/12/2023 15:09:35.
- **Eliana Paula Calegari**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/12/2023 15:09:39.
- **Cristina Costa de Moraes**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DPA, em 11/12/2023 15:26:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16603
Código de Autenticação: 4912361361



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL Nº 05, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PÓS GRADUAÇÃO: Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no País e/ou Exterior para os servidores do Instituto Benjamin Constant (Edital Nº 01/2023)

A COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - CPDP, vinculada ao Gabinete da Direção Geral, instituída pelo art. 15 da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022 e designada pela Portaria IBC nº 249, de 8 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso II, da Portaria IBC nº 46, de 8 de novembro de 2022, e considerando o disposto no art. 96-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 e na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e após ouvido o Conselho Diretor, em reunião (ORDINÁRIA OU EXTRAORDINÁRIA) de 26, de outubro de 2023, com a ciência da Direção Geral, de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003840.2023-05, torna público o resultado final do EDITAL Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023, DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT.

1. RESULTADO FINAL - VAGAS DOCENTES

Nome	Situação
Mariana Lopes da Silva	1º Classificado
Thais Ferreira Bigate	2º Classificado
Edney Dantas de Oliveira	3º Classificado
Yole Matias Silveira de Assis Kruger	4º Classificado

2. RESULTADO FINAL - VAGAS TAES

Nome	Situação
Ricardo Leão Wanzeller	1º Classificado
Isabele Crespo Gosling	2º Classificado

COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Documento assinado eletronicamente por:

- **Camila Pereira Jabali**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 14/12/2023 10:31:38.
- **Giselle de Almeida Oliveira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/12/2023 10:36:28.
- **Eliana Paula Calegari**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/12/2023 10:38:30.
- **Cristina Costa de Moraes**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DPA, em 14/12/2023 10:41:20.
- **Michel Diniz da Silva**, TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, em 14/12/2023 13:56:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16715
Código de Autenticação: 9e59679f2d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº , DE DE DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e pelo art. 56, da Portaria MEC nº 928, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder o afastamento total à servidora **Isabele Crespo Gosling**, Técnica em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1045693, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 31 de julho de 2024, para participação do curso de Mestrado Acadêmico em Saude Coletiva da Universidade Federal Fluminense, conforme resultado final do Edital da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal nº 1, de 30 de outubro de 2023, publicado no boletim de serviço 01/11/2023 até 30/11/2023, e de acordo com o constante no Processo nº 23119.004069.2023-85.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Camila Pereira Jabali**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/12/2023 09:27:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16810

Código de Autenticação: 6a5fee463d



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº , DE DE DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e pelo art. 56, da Portaria MEC nº 928, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder o afastamento total ao servidor **Ricardo Leao Ribeiro Wanzeller**, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1618929, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 31 de março de 2024, para participação do curso de Doutorado em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme resultado final do Edital da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal nº 1, de 30 de outubro de 2023, publicado no boletim de serviço 01/11/2023 até 30/11/2023, e de acordo com o constante no Processo nº 23119.004153.2023-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Camila Pereira Jabali**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/12/2023 09:46:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16820
Código de Autenticação: 85124738cc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº , DE DE DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e pelo art. 56, da Portaria MEC nº 928, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder o afastamento total ao servidor **Edney Dantas de Oliveira**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1144101, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2026, para participação do curso de Doutorado em Ensino da Matemática do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme resultado final do Edital da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal nº 1, de 30 de outubro de 2023, publicado no boletim de serviço 01/11/2023 até 30/11/2023, e de acordo com o constante no Processo nº 23119.003955.2023-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Camila Pereira Jabali**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/12/2023 10:50:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16826

Código de Autenticação: 4e71403e45



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº , DE DE DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e pelo art. 56, da Portaria MEC nº 928, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder o afastamento total à servidora **Thais Ferreira Bigate**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2900411, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 02 de agosto de 2024, para participação do curso de Doutorado em Linguística da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, conforme resultado final do Edital da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal nº 1, de 30 de outubro de 2023, publicado no boletim de serviço 01/11/2023 até 30/11/2023, e de acordo com o constante no Processo nº 23119.003955.2023-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Camila Pereira Jabali**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/12/2023 10:58:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16827
Código de Autenticação: 935a999388



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº , DE DE DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e pelo art. 56, da Portaria MEC nº 928, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder o afastamento total à servidora **Yole Matias Silveira de Assis Kruger**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1007873, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 17 de março de 2026, para participação do curso de Doutorado em Ensino em Biociências e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz / Fundação Oswaldo Cruz, conforme resultado final do Edital da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal nº 1, de 30 de outubro de 2023, publicado no boletim de serviço 01/11/2023 até 30/11/2023, e de acordo com o constante no Processo nº 23119.004137.2023-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Camila Pereira Jabali**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/12/2023 11:07:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16828

Código de Autenticação: 38e2c058d0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº , DE DE DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno do IBC, aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC nº 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e pelo art. 56, da Portaria MEC nº 928, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder o afastamento total à servidora **Mariana Lopes da Silva**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1777987, pelo período de 18 de dezembro de 2023 a 15 de março de 2025, para participação do curso de Doutorado em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, conforme resultado final do Edital da Comissão Permanente de Desenvolvimento de Pessoal nº 1, de 30 de outubro de 2023, publicado no boletim de serviço 01/11/2023 até 30/11/2023, e de acordo com o constante no Processo nº 23119.003991.2023-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 1º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Camila Pereira Jabali**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/12/2023 11:26:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16829

Código de Autenticação: 61e02d4fc2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

www.abc.gov.br